



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.191, DE 19 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico SEI nº 22.24.000000684-1, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 10 de junho de 2022, os efeitos do Decreto nº 2.780, de 27 de junho de 2022, que designou a servidora ROSÂNGELA DAS GRAÇAS FERREIRA MACIEL, matrícula nº 484466-01, CPF nº 787.920.451-20, para exercer a função de confiança de Diretora pro tempore, da Escola Municipal Vereador Carlos Eurico de Camargo Alves, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000000684-1

SEI Nº 0148820v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.192, DE 19 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico SEI nº 22.24.000000684-1, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 10 de junho de 2022, os efeitos do Decreto nº 2.060, de 9 de maio de 2022, que prorrogou os efeitos do item I do Anexo ao Decreto nº 747, de 24 de fevereiro de 2022, que designou a servidora LORENA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 948705-07, CPF nº 974.149.561-72, para exercer a função de confiança de Diretora pro tempore, do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Bem me Quer, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000000684-1

SEI Nº 0148821v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.193, DE 19 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

VANDEIR NUNES BORGES, matrícula nº 842915, CPF nº 817.606.201-49, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de supervisionar o Transporte do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000004030-2

SEI Nº 0148851v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.194, DE 19 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

SALOMÃO AUGUSTO GONÇALVES DE FARIA ROCHA, matrícula nº 684244, CPF nº 695.459.441-53, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência da Central de Regulação de Urgências, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000004266-6

SEI Nº 0148857v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.195, DE 19 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

TATHYANE REZENDE ESCÓRCIO DE MEDEIROS, matrícula nº 700231-02, CPF nº 008.092.041-18, do cargo, em comissão, de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, da UPA Dr. Domingos Viggiano (Jardim América), da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000005836-8

SEI Nº 0148866v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.196 , DE 19 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUDIMILA PATROCÍNIO DE OLIVEIRA VITOR, CPF nº 703.685.241-08, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, da UPA Dr. Domingos Viggiano (Jardim América), da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000005836-8

SEI Nº 0148868v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.197, DE 19 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar WEVERSON ALVES DA CUNHA, matrícula nº 721760, CPF nº 985.066.251-49, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência da Central de Regulação de Urgência, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.579, de 26 de abril de 2022

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000004467-7

SEI Nº 0148875v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.198, DE 19 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

TANIA GLAYDE MACEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 1034626-01, CPF nº 711.793.801-34, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000002364-5

SEI Nº 0148880v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.199, DE 19 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

FLÁVIA DA COSTA MARTINS, matrícula nº 907049, CPF nº 565.357.911-49, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Procedimentos de Alta Complexidade, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000002364-5

SEI Nº 0148882v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.200, DE 19 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5220575-48.2018.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000003376-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Fábio Mendonça Terêncio, matrícula nº 942928-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	22/1/2021	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 23 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000003376-3

SEI Nº 0148883v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.201, DE 19 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000000425-4, resolve:

Art. 1º Deferir, a partir de 2 de maio de 2022, o pedido de renúncia de aposentadoria da servidora LAURA ANASTÁCIA DE SOUZA CHAVES, matrícula nº 255734-01, CPF nº 556.736.941-72, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "F", por meio do Decreto nº 2624, de 3 de novembro de 2014.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput** fica ressalvada a impossibilidade de utilizar o tempo de serviço ou contribuição que fundamentara a prestação previdenciária originária, para a obtenção de benefício mais vantajoso em nova aposentadoria.

Art. 2º Fica revogado, a partir de 2 de maio de 2022, o Decreto nº 2624, de 3 de novembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000425-4

SEI Nº 0148886v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.202, DE 19 DE JULHO DE 2022

Nomeia membros para compor a Comissão Técnica de Avaliação do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 022/2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o previsto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; no Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021; bem como considerando o contido no Processo Eletrônico SEI nº 22.5.000007846-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica de Avaliação, prevista no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 022/2022, os seguintes membros:

- I - Lindomar Antônio da Silva - matrícula nº 526088; e
- II - Daniell Victor Luiz - matrícula nº 1312804;
- III - Daniela dos Santos Anjo - matrícula nº 891100;
- IV - Larissa Farias Aguiar - matrícula nº 1312740; e
- V - Rafael Vieira dos Santos - matrícula nº 522503.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007846-8

SEI Nº 0148896v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.203, DE 19 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto nº 514, de 09 de março de 2018, que institui o Comitê Intersetorial das Políticas para Pessoas em Situação de Rua - Comitê Pop Rua e designa os membros para sua composição.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei nº 9.778, de 29 de março de 2016, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 87973808/2021 e Processo Eletrônico Sei nº 22.19.000000066-5,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 514, de 09 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

II - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas:

- a) titular - Roberto Campos Portela; e
- b) suplente - Jucimara Marçal de Jesus;

VIII – Secretaria Municipal de Cultura:

- a) titular - Divino Francisco Evangelista; e
-”(NR)

Art. 2º Ficam dispensados:

I - da função de titular, o representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas :

- 1. Roberto Célio Pereira da Silva;

II - da Função de Titular, o representante da Secretaria Municipal de Cultura:

- 1. Wender Veloso da Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 2.838, DE 27 DE JUNHO DE 2022

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 7.827 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 28 DE JUNHO DE 2022)

No Anexo, **onde se lê:**

"I - Elaine Valéria de Jesus, matrícula nº 972444-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	25/4/2021

"

Leia-se:

"I - Elaine Valéria de Jesus, matrícula nº 972444-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	25/4/2022

"

Goiânia, 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 243, 18 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal dos Esportes, no valor de R\$ 500.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.26.000000193-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal dos Esportes, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES
UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	27.812.0078.1088.33504100.100 501	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES
UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	27.812.0078.1088.33903900.100 501	R\$ 500.000,00

TOTAL	R\$ 500.000,00
-------	----------------

Goiânia, 18 de julho de 2022.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000193-3

SEI Nº 0148901v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 244, 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a redistribuição de saldo entre fontes de recursos da Secretaria Municipal dos Esportes.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA); e o contido no Processo SEI nº 22.26.000000194-1,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a redistribuição de saldo dos diversos elementos de despesa visando à compensação entre fontes de recursos da Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 2º Fica reduzida a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) das fontes de recursos do orçamento analítico indicadas no Anexo I.

Art. 3º O saldo proveniente da redução autorizada no art. 2º será redistribuído às fontes de recursos previstas no Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES
UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	27.812.0078.1088.33903000.100 501	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0078.1088.33903900.100 501	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 2.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES
UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTE

--	--

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	27.812.0078.1088.33903000.137 636	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0078.1088.33903900.137 636	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 2.000,00

Goiânia, 18 de julho de 2022.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000194-1

SEI Nº 0148902v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 245, 18 DE JULHO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.852.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.29.000005432-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 4 (quatro) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.852.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0094.2782.44909200.107 64	R\$ 52.000,00
2150	10.302.0094.2782.44909300.107 64	R\$ 700.000,00
2150	10.302.0094.2782.33904000.107 64	R\$ 500.000,00
2150	10.301.0093.2781.33904000.107 8	R\$ 600.000,00
TOTAL		R\$ 1.852.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0094.2782.33903900.107 64	R\$ 1.252.000,00
2150	10.301.0093.2781.33508500.107 8	R\$ 600.000,00
TOTAL		R\$ 1.852.000,00

Goiânia, 18 de julho de 2022.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000005432-0

SEI Nº 0148903v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 77/2022

À vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000001420-9, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Despacho nº 071, de 22 de setembro de 2020, publicado na edição nº 7.387 do Diário Oficial do Município - Eletrônico, na parte relativa a concessão de Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor WILLIAN MATHEUS MENDES PORFIRIO, matrícula nº 1225146-02, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para o Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás - SINDSAÚDE/GO.
- 2 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e providências.

Goiânia, 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001420-9

SEI Nº 0148897v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3, 19 DE JULHO DE 2022

Designa servidor para substituir o Secretário Executivo, em sua ausência, pelo período compreendido entre 01/08/2022 a 15/08/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fulcro no artigo 39 da Lei Complementar 335/2021;

CONSIDERANDO que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que deve guarnecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Secretaria Executiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marilene de Sousa Dares, matrícula nº 463531-01, CPF nº 508.474.061-72, Superintendente de Administração Tributária, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Secretária Executiva, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Finanças, no período compreendido entre 01/08/2022 a 15/08/2022, em substituição ao servidor Lucas de Oliveira Moraes, matrícula nº 1315480-01, CPF nº 017.938.401-56, durante sua ausência, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da Secretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Finanças, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades da mesma, compreendendo, também, a assinatura de atos de expediente.

Art. 3º - Ficam os atos praticados pela servidora designada no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

Art. 4º - Esta portaria vigorará no período compreendido entre 01/08/2022 a 15/08/2022.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 19 de julho de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 19/07/2022, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0145429** e o código CRC **D68B0177**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001451-0

SEI Nº 0145429v1

Criado por [m998753](#), versão 5 por [m998753](#) em 19/07/2022 11:19:37.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2009, 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89610231/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIVINO DE SOUZA PEREIRA**, matrícula funcional nº 185531-1, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 03.02.1992 a 02.02.1997; 03.02.2002 a 02.02.2007; 03.02.2007 a 02.02.2012 e 03.02.2012 a 02.02.2017, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 19/07/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0121187** e o código CRC **43BD602C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006802-0

SEI Nº 0121187v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2022, 13 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido nos Processos nºs 63494704/2015, 49801441/2012 e 87137121/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1037/2021, a pedido, que concedeu ao servidor **JOAO BATISTA GONCALVES DE MOURA**, matrícula funcional nº 89494-01, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração, para fins de regularização funcional:

Onde se lê: "(...) no período de **08 de março de 2021 a 07 de setembro de 2021**".

Leia-se: "(...) no período de **11 de maio de 2021 a 10 de novembro de 2021**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de julho de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 19/07/2022, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0124718** e o código CRC **0570FB44**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007025-4

SEI Nº 0124718v1

Criado por [m1089870](#), versão 6 por [m1089870](#) em 13/07/2022 17:21:58.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2023, 13 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90729969/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SONIA REGINA DE FREITAS CIRQUEIRA**, matrícula funcional nº 256226-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.02.2014 a 22.02.2019, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de julho de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 19/07/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0125804** e o código CRC **2D336D98**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007069-6

SEI Nº 0125804v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2026, 13 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89875501/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NILDA DARQUE TOMAZ DA SILVA CHAGAS**, matrícula funcional nº 183237-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.02.2012 a 02.02.2017, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de julho de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 19/07/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0126330** e o código CRC **1C19C187**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007102-1

SEI Nº 0126330v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2027, 13 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 89607574/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0444/2022, a pedido, que concedeu à servidora **BERNADETTE RIBEIRO DE SAMPAIO**, matrícula funcional nº 648620-01, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período de usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **01 de abril de 2022 a 30 de setembro de 2022**”.

Leia-se: “(...) nos períodos de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de julho de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 19/07/2022, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0126532** e o código CRC **EE6BB8B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2031, 13 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89512174/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLAUDIOMIRO VIGILATO DA SILVA**, matrícula funcional nº 366293-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.11.2007 a 24.11.2012, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de julho de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 19/07/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0126837** e o código CRC **6AE87350**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007130-7

SEI Nº 0126837v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2034, 13 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90802984/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANEIDE MARIA CHAVES FERREIRA**, matrícula funcional nº 395536-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.07.2003 a 27.07.2008, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de julho de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 19/07/2022, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0127067** e o código CRC **F314ADE3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007157-9

SEI Nº 0127067v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2037, 13 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90704664/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **NIVIO ALMEIDA MACEDO**, matrícula funcional nº 45586-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 06.05.2007 a 05.05.2012 e 06.05.2012 a 05.05.2017, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de julho de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 19/07/2022, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0128079** e o código CRC **87D4472A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007215-0

SEI Nº 0128079v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2038, 13 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90798031/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MILCY APARECIDA MARTINS DE ASSUNÇÃO**, matrícula funcional nº 312150-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.06.2011 a 11.06.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de julho de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 19/07/2022, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0128893** e o código CRC **116BB7DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007261-3

SEI Nº 0128893v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2039, 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90827235/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANGRA DOS REIS SANTOS GONÇALVES DA SILVA**, matrícula funcional nº 1024361-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.02.2011 a 23.02.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 19/07/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0130071** e o código CRC **9CA2C57F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007318-0

SEI Nº 0130071v1

Criado por m782807, versão 5 por m782807 em 14/07/2022 13:31:09.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2040, 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90820117/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JANETE FERREIRA DE LIMA**, matrícula funcional nº 635758-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.03.2014 a 03.03.2019, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 19/07/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0130259** e o código CRC **90D7EE9A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2042, 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90093223/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GRASIELLE NOVANTINO DE MORAIS**, matrícula funcional nº 1354787-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 19/07/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0130852** e o código CRC **571DC20D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2043, 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90746430/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA GOMES CUSTODIO**, matrícula funcional nº 667250-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.03.2011 a 01.03.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 19/07/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0131020** e o código CRC **CD6DF598**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2046, 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90732731/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MONIZE LUITA BORGES GONCALVES**, matrícula funcional nº 738883-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.04.2006 a 26.04.2011, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 19/07/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0131745** e o código CRC **232DD4D6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007407-1

SEI Nº 0131745v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2048, 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90759451/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **AGNER VIEIRA SANTOS FILHO**, matrícula funcional nº 1350781-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 19/07/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0132280** e o código CRC **A8793BC5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2051, 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89560951/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 200336-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 10.07.2002 a 09.07.2007; 10.07.2007 a 09.07.2012 e 10.07.2012 a 09.07.2017, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 30 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/07/2022, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 19/07/2022, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0132509** e o código CRC **B2245961**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007464-0

SEI Nº 0132509v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2053, 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 81791163/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALDELITA DE FATIMA SOARES**, matrícula funcional nº 649538-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.07.2004 a 01.07.2009, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 19/07/2022, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0132797** e o código CRC **B705C611**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007493-4

SEI Nº 0132797v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

DESPACHO Nº 94/2022

Versam os autos acerca do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa TRIVALE Administração Ltda, para prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis (Etanol Hidratado, Gasolina Comum, Diesel S-10) e reagente ARLA 32, e, considerando os documentos acostados nos autos, **acatamos** a justificativa conforme Despacho nº 62/2022 DIRADM, o Parecer nº 216/2022 da Procuradoria Geral do Município, e **autorizamos** o prosseguimento do feito na forma da Lei.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CARLOS EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, 19 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 19/07/2022, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 19/07/2022, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/07/2022, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0144497** e o código CRC **BB99C0B3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001570-9

SEI Nº 0144497v1

Criado por [m1330942](#), versão 3 por [m1330942](#) em 19/07/2022 09:44:11.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2020**

PROCESSO: 83154951/2020

CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIGNATÁRIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

OBJETO: Constitui objeto do presente ato, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de credenciamento nº 026/2020, seguindo sem interrupção a concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal e de cartão de crédito consignado em folha de pagamento, para atender os servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Goiânia.

FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Artigo 57, caput, Inciso II e parágrafo segundo da Lei nº 8.666/1993; Cláusula Segunda do contrato de Credenciamento nº 026/2020, Decreto nº 1587/2019 e Portaria nº Lei Federal nº 0343/2017 da SEMAD; Parecer nº 0122/2022 - CHEADV/ASSJURI e o Despacho nº 584/2022 GAB/SEMAD.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/ 07/2022

CARLOS EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524-6320 / 55 62 3524-4006 e-mail: dir.adm@semad.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 211, 14 DE JULHO DE 2022

Sobrestamento de processo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, do Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria nº. 38/2022 de 25 de maio de 2022 e;

Considerando o Memorando nº 12/2022, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município, o qual solicita o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto a Comissão, até que ocorra manifestação da Junta Médica do Município de Goiânia, quanto à sanidade mental da acusada, por meio de Laudo Pericial, com fundamento no art. 180 da Lei Complementar nº. 011/92;

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº. 8.150.435-1/2019 a partir de **01/07/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01/07/2022.

Publique-se

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

Gustavo Cruvinel

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente de Controle Interno**, em 15/07/2022, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 18/07/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0133935** e o código CRC **68AC0A3E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001096-5

SEI Nº 0133935v1

Criado por [m907502](#), versão 4 por [m714836](#) em 15/07/2022 08:31:47.



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 212, 15 DE JULHO DE 2022

*Substituição de membro da Comissão
Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar nº. 335, de 01 janeiro de 2021 e do Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº. 3655, de 21 de julho de 2021 e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando nº 13/2022 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, efetiva e estável **Larissa Lemes da Costa**, matrícula 676837-3, para **substituir** a servidora **Danielle Ribeiro Aires Lacerda**, matrícula 1030930-1, na função de Vogal da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2022, em razão de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Controlador-Geral do Município, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**,
Assistente de Controle Interno, em 18/07/2022, às 15:47, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**,
Controlador Geral do Município, em 18/07/2022, às 16:21, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0138179 e o código CRC **21131D7F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001183-0

SEI Nº 0138179v1

Criado por [m907502](#), versão 7 por [m714836](#) em 18/07/2022 15:47:09.



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 213, 18 DE JULHO DE 2022

Prorrogação de Prazo para conclusão do processo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria CGM nº. 002, de 22 de janeiro de 2021;

Considerando ainda o Memorando n.º 82/2022, referente ao SEI nº 22.7.000001112-0 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – 02 da Corregedoria-Geral do Município, a qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontram tramitando junto a Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no processo administrativo a que se refere;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria – CGM nº. 7585/2022, do Processo Administrativo Disciplinar nº. 7.858.358-4/2019, Portaria – CGM nº. 7571/2022, do Processo Administrativo Disciplinar nº. 8.194.307-9/2020, Portaria – CGM nº. 8412/2022, do Processo Administrativo Disciplinar nº. 7.872.792-6/2019, Portaria – CGM nº. 8372/2022, do Processo Administrativo Disciplinar nº. 7.932.933-9/2019, Portaria – CGM nº. 02/2022, do Processo Administrativo Disciplinar nº. 7.738.847-8/2019, Portaria – CGM nº. 141/2022, do Processo Administrativo Disciplinar nº. 7.328.962-9/2018, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº. 172 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **20/07/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente de Controle Interno**, em 18/07/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 18/07/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0141632** e o código CRC **C3156515**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 12, 18 DE JULHO DE 2022

Designa o servidor Victor Ritter Deancovich para fiscalizar e acompanhar o fornecimento de Peças Pré-Moldadas.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas o art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Victor Ritter Deancovich**, matrícula nº 141428-03, CPF nº 310.750.101-87, ocupante do cargo de Diretor de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana, desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar a contratação de Empresa Especializada para a Confecção e Fornecimento de Peças Pré-Moldadas, sendo 21 Aduelas 3,00 m x 3,00 m Tipo III (IPR 736 - DNIT), para execução de serviços de canalização do Córrego Água Branca.

Art. 2º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 18 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Evertton Sérgio Schmaltz**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 18/07/2022, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0142942** e o código CRC **AE35F066**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 174, 12 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

Art. 1º. Convocar a servidora **ENEIDA NUNES, matrícula nº 474681-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/09/2022 a 15/09/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/04/2020 a 02/04/2021.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruído de 15/09/2022 a 29/09/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 18/07/2022, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0124871** e o código CRC **2F70825E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000286-1

SEI Nº 0124871v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 175, 18 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a servidora **MARIA HELOISA LIMA DE MORAES MORUÉ**, matrícula nº **502650-02**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 28/12/2019 a 27/12/2020.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruído em data oportuna, mediante autorizo da chefia imediata.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, 18 de julho de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 18/07/2022, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0141002** e o código CRC **832C7C92**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000289-6

SEI Nº 0141002v1

Criado por [m1001990](#), versão 3 por [m1001990](#) em 18/07/2022 11:37:00.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 176, 18 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a servidora **DANIELLE GONÇALVES**, matrícula nº **1453629-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 18/07/2022 a 27/07/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/05/2021 a 13/05/2022.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruído de 01/08/2022 a 10/08/2022, permanecendo inalterado os demais 20 (vinte) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, 18 de julho de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 18/07/2022, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0143155** e o código CRC **D6A34F46**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 070/2022**SEI: 22.6.0000005069-2****NOTIFICADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS****ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS, Nº 51, SETOR CENTRAL, NESTA CAPITAL.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, CNPJ Nº 29.979.036/0064-24**, doravante denominado (a). **NOTIFICADO (a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **Chefia da Advocacia Setorial – CHEADV**, *para que promova a doação da APM localizada na Av. Nazareno Roriz, Quadra 120, Lote 05 e 22 em cumprimento ao disposto no Decreto 2.563/16.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

Goiânia, 18 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
18/07/2022, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0141329 e o código CRC **ECADAF64**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000005069-2

SEI Nº 0141329v1

Criado por [m1001990](#), versão 3 por [m1001990](#) em 18/07/2022 12:13:24.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO****AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA****PROJETO DE LEI****CÓDIGO DE POSTURA**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por intermédio de seu representante legal, nos termos do Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022 – Regimento Interno.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que a **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH**, juntamente com a coordenação Geral da Comissão Executiva do Plano Diretor do município de Goiânia, com fundamento do Decreto nº 1645, de 26 de agosto de 2021, promoverá **Audiência Pública** cujo o tema é Projeto de Lei que versa sobre Código de Posturas.

A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e será realizada de forma presencial no Auditório da SEPLANH, situado na Av. Cerrado, nº 999, Paço Municipal. 1º andar, Park Lozandes – Goiânia-GO, no **dia 03 de agosto de 2022, às 09:00h.**

Goiânia, 19 de julho de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO****AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA****PROJETO DE LEI****LEI DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NA MACROZONA CONSTRUÍDA**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por intermédio de seu representante legal, nos termos do Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022 – Regimento Interno.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que a **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH**, juntamente com a coordenação Geral da Comissão Executiva do Plano Diretor do município de Goiânia, com fundamento do Decreto nº 1645, de 26 de agosto de 2021, promoverá **Audiência Pública** cujo o tema é Projeto de Lei que versa sobre Lei das Atividades Econômicas na Macrozona Construída.

A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e será realizada de forma presencial no Auditório da SEPLANH, situado na Av. Cerrado, nº 999, Paço Municipal. 1º andar, Park Lozandes – Goiânia-GO, no **dia 04 de agosto de 2022, às 09:00h.**

Goiânia, 19 de julho de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
SMM/DIRTRA/GERCPC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº97/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 97/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 20 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 19/07/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0145081** e o código CRC **56374866**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
SMM/DIRTRA/GERCPC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº98/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº98/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a

Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Conductor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 20 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 19/07/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0145593** e o código CRC **CC908720**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Criado por [m413372](#), versão 2 por [m413372](#) em 19/07/2022 11:18:47.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
SMM/DIRTRA/GERCPC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº99/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 99/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 20 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 19/07/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0145615** e o código CRC **70B15C8D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade
SMM/DIRTRA/GERCPC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº100/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº100/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de

Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 20 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 19/07/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0145650** e o código CRC **6C7F08BC**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Criado por [m413372](#), versão 2 por [m413372](#) em 19/07/2022 11:23:14.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 40, 15 DE JULHO DE 2022

*Indicação de Gestor e Suplente de Gestor, do
Contrato n.º 23/2022*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 5º, inciso XXVIII, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47, inciso XXVIII.

Considerando o Contrato n.º 23/2021, celebrado entre a SEDEC e a empresa **VIDA LOCADORA DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI** CNPJ n.º 09.279.543/0001-64, com finalidade de locação de banheiros químicos portáteis móveis, para atender a **SEDEC**, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico n.º 10/2022 -SRP -Sistema de Registro de Preços e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como **GESTORA DE CONTRATO**, a servidora **Raissa dos Passos Pinheiros**, matrícula n.º 1443550 e CPF n.º 043.262.571-21, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logística, desta Secretaria, para acompanhar e fazer gestão na execução do Contrato n.º 23/2022.

Art. 2º Designar, como **SUPLENTE DE GESTOR DE CONTRATO**, o servidor **Diogo Machado Gomes**, matrícula n.º 1456814, CPF n.º 708.680.771-00, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logística, desta secretária, para acompanhar e fazer gestão na execução do contrato n.º 23/2022.

Art. 3º Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 15 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 18/07/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0138410** e o código CRC **EE13F73E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000000372-9

SEI Nº 0138410v1

Criado por [m640875](#), versão 32 por [m640875](#) em 18/07/2022 14:15:52.

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 41, 18 DE JULHO DE 2022

*Indicação de Gestor e Suplente de Gestor, do
Contrato n.º 24/2022*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 5º, inciso XXVIII, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47, inciso XXVIII.

Considerando o Contrato n.º 24/2021, celebrado entre a SEDEC e a empresa **LC TENDAS EIRELI** CNPJ n.º 35.067.125/0001-13 com finalidade de locação de banheiros químicos portáteis móveis, para atender a **SEDEC**, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico n.º 10/2022 -SRP -Sistema de Registro de Preços e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como **GESTOR DE CONTRATO**, o servidor **Diogo Machado Gomes**, matrícula n.º 1456814, CPF n.º 708.680.771-00, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logística, desta Secretaria, para acompanhar e fazer gestão na execução do Contrato n.º 24/2022.

Art. 2º Designar, como **SUPLENTE DE GESTOR DE CONTRATO**, a servidora **Raissa dos Passos Pinheiros** matrícula n.º 1443550 e CPF n.º 043.262.571-21, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e Logística, desta secretaria, para acompanhar e fazer gestão na execução do contrato n.º 24/2022.

Art. 3º Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 18 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 18/07/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0139485** e o código CRC **C5276C27**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000000372-9

SEI Nº 0139485v1

Criado por [m640875](#), versão 12 por [m640875](#) em 18/07/2022 14:16:55.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 42, 18 DE JULHO DE 2022

*Indicação de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e
Suplente de Fiscal do 2º Aditivo do Contrato n.º
001/2021*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 5º, inciso XXVIII, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47, inciso XXVIII.

Considerando o 2º Aditivo do Contrato n.º 01/2021, celebrado entre a SEDEC e a empresa **AHP COMÉRCIO, OBRAS & SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ n.º 38.130.555/0001-20 com finalidade de prestação de serviços de sanitização, controle microbiológico de ambientes internas e externas, para atender a **SEDEC**, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico n.º 104/2020, -SRP -Sistema de Registro de Preços e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como **GESTOR DO CONTRATO**, o servidor **Diogo Machado Gomes**, matrícula n.º 1456814, CPF n.º 708.680.771-00, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logística, desta secretária, para acompanhar e fazer gestão na execução do 2º Aditivo do Contrato n.º 001/2021.

Art. 2º Designar, como **SUPLENTE DE GESTOR DO CONTRATO**, o servidor **Valter de Oliveira Botosso**, matrícula n.º 517178, n.º CPF 845262.8-91, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logística, desta Secretária, para acompanhar e fazer gestão na execução do 2º Aditivo do Contrato n.º 001/2021

Art. 3º Designar, como **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor **Byron Yzack Silva**, matrícula n.º 1010409, CPF n.º 912.202.461-15, lotado na Gerência de apoio Administrativo e Logística, desta Secretária, para acompanhar e fiscalizar na execução do 2º Aditivo do Contrato n.º 001/2021

Art. 4º Designar, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, a servidora **Raissa dos Passos Pinheiros**, matrícula n.º **143550** e CPF n.º **043.262.571-21**, lotada na Gerência de apoio Administrativo, desta Secretária, para acompanhar e fiscalizar nas execução do 2º Aditivo do Contrato n.º 001/2021

Art. 5º Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE.

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 18 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 18/07/2022, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0142396** e o código CRC **E70D1790**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.00000245-5

SEI Nº 0142396v1

Criado por [m640875](#), versão 14 por [m640875](#) em 18/07/2022 15:41:42.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 136, 11 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar nº. 335 de 01 de janeiro de 2012 e o Decreto nº. 017 de 02 de janeiro de 2021. e;

Considerando Decreto nº 476, de 14 de fevereiro de 2012, que Regulamenta a concessão da Gratificação de Incentivo por Função Específica, prevista na Lei Complementar nº 207/2010;

Considerando o Memorando nº 21/2022 0114059, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Gerência de Folha de Pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **GILTON CLEITON DE LIMA**, matrícula nº **296732-02**, CPF nº **778.631.431-87**, na função específica de *Agente de Bloqueio*, símbolo ADB, da Superintendência de Vigilância em Saúde / Diretoria de Vigilância em Zoonoses, desta Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de junho de 2022.**

Art. 2º DESIGNAR o servidor **LEOCIDES JOSE DE SOUZA**, matrícula nº **320420-02**, CPF nº **773.219.871-91**, na função específica de *Agente de Bloqueio*, símbolo ADB, da Superintendência de Vigilância em Saúde / Diretoria de Vigilância em Zoonoses, desta Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de junho de 2022.**

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, 11 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 18/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0118464** e o código CRC **27EBD1FE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 86378531
Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2022/00000/ 022102

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1443/2022/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 010 de 21 de janeiro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	DIERLY VITÓRIA SILVA MATOS	023.444.012-02	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
02	ANA LUISA DE SOUZA	022.304.161-03	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
03	CAROLINA XAVIER DE BASTOS	734.303.231-34	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 88322053
 Requerente : SUGRAS
 Assunto : Edital de Chamamento Público
 Protocolo : 2022/00000/ 022233

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1448/2022/GS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 665, de 20 de dezembro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	GUSTAVO HENRIQUE AQUINO SILVA	835.990.101-53	MÉDICO GENERALISTA
2	HEBERSON BRITO BESSA	031.594.051-41	MÉDICO GENERALISTA
3	HIAGO FERREIRA ROSA	006.031.351-02	MÉDICO GENERALISTA
4	DANIELA PAES LANDIM BORGES	802.304.401-00	MÉDICO GENERALISTA
5	HIAGO FERREIRA ROSA	006.031.351-02	MÉDICO GENERALISTA
6	VITOR HERMANO VILARINS BRITO OLIVEIRA	032.775.111-89	MÉDICO GENERALISTA
7	ROSANA DOS SANTOS VIEIRA CRUZ	622.329.403-49	MÉDICO GENERALISTA
8	VALERIA BORGES DOMINGUES BATISTA	961.653.831-49	MÉDICO GENERALISTA
9	MARIANA GOMES BERTELLI	024.742.561-30	MÉDICO GENERALISTA
10	FABRICIO AURELIO MENEZES	623.138.351-20	MÉDICO GENERALISTA
11	ZEUNER PINHEIRO DE LEMOS NETO	757.433.371-87	MÉDICO GENERALISTA
12	WILLIAM PERES RORIZ	791.272.901-15	MÉDICO GENERALISTA
13	ZEUNER PINHEIRO DE LEMOS NETO	757.433.371-87	MÉDICO GENERALISTA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

14	FABRICIO AURELIO MENEZES	623.138.351-20	MÉDICO GENERALISTA
15	GUSTAVO FARIA LIMA	000.421.992-98	MÉDICO GENERALISTA
16	VICTOR BRUNO MARTINS DE ARAUJO	921.344.242-49	MÉDICO GENERALISTA
17	MARIA FERNANDA PEREZ COSTA	042.836.281-82	MÉDICO GENERALISTA
18	ANDREY ROCHA ROCCA	044.203.121-14	MÉDICO GENERALISTA
19	MATEUS DIAS BORGES DA SILVA	020.488.011-45	MÉDICO GENERALISTA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, ao 15 dia do mês de julho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROPONENTES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO, NO PERÍODO DE 07/07/2022 A 14/07/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022, DA SMS

A Comissão de Credenciamento no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 010/2021, torna público a relação dos proponentes por ordem cronológica do protocolo das Propostas de Credenciamento no período de **07/07/2022 a 14/07/2022**, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, publicado na Edição n.º 7727, de 26 de janeiro de 2022, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

MÉDICO GENERALISTA – PERÍODO DE 07/07/2022 A 14/07/2022				
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
428	772298	GUSTAVO REBOUÇAS FERNANDES DE LIMA	07/07/2022 13:01:35	MÉDICO GENERALISTA
429	772526	GUSTAVO HENRIQUE AQUINO SILVA	07/07/2022 15:20:24	MÉDICO GENERALISTA
430	772726	HEBERSON BRITO BESSA	07/07/2022 17:39:39	MÉDICO GENERALISTA
431	772853	MATHEUS CARDOSO DE SOUZA	07/07/2022 21:57:11	MÉDICO GENERALISTA
432	773532	HIAGO FERREIRA ROSA	08/07/2022 14:13:23	MÉDICO GENERALISTA
433	773534	DANIELA PAES LANDIM BORGES	08/07/2022 14:15:55	MÉDICO GENERALISTA
434	773541	HIAGO FERREIRA ROSA	08/07/2022 14:24:00	MÉDICO GENERALISTA
435	773681	CLEIDIANA ALVES DE BRITO	08/07/2022 16:22:12	MÉDICO GENERALISTA
436	773931	LUCAS MACHADO VIEIRA	09/07/2022 15:06:33	MÉDICO GENERALISTA
437	774037	VITOR HERMANO VILARINS BRITO OLIVEIRA	10/07/2022 18:13:34	MÉDICO GENERALISTA
438	774681	ROSANA DOS SANTOS VIEIRA CRUZ	11/07/2022 14:46:58	MÉDICO GENERALISTA
439	774841	VALERIA BORGES DOMINGUES BATISTA	11/07/2022 16:00:59	MÉDICO GENERALISTA
440	774852	MARIANA GOMES BERTELLI	11/07/2022 16:07:33	MÉDICO GENERALISTA
441	774915	FABRICIO AURELIO MENEZES	11/07/2022 16:42:58	MÉDICO GENERALISTA
442	775072	GRAZIELA PEREIRA SANTOS	11/07/2022 19:54:22	MÉDICO GENERALISTA
443	775293	GILSON DE ABREU VIZA JUNIOR	12/07/2022 08:48:24	MÉDICO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

				GENERALISTA
444	775331	ZEUNER PINHEIRO DE LEMOS NETO	12/07/2022 09:15:56	MÉDICO GENERALISTA
445	775412	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	12/07/2022 09:59:29	MÉDICO GENERALISTA
446	775444	WILLIAM PERES RORIZ	12/07/2022 10:11:19	MÉDICO GENERALISTA
447	775450	ZEUNER PINHEIRO DE LEMOS NETO	12/07/2022 10:14:33	MÉDICO GENERALISTA
448	776075	THALITA SILVA CARVALHO	12/07/2022 16:39:03	MÉDICO GENERALISTA
449	776190	FABRICIO AURELIO MENEZES	12/07/2022 18:38:12	MÉDICO GENERALISTA
450	776625	GUSTAVO FARIA LIMA	13/07/2022 11:12:10	MÉDICO GENERALISTA
451	777213	RAFAELA CAMOZZI MIGUEL	13/07/2022 17:25:10	MÉDICO GENERALISTA
452	777269	VICTOR BRUNO MARTINS DE ARAUJO	13/07/2022 19:34:32	MÉDICO GENERALISTA
453	777312	LUDMILA ROSA FARIA	13/07/2022 22:22:24	MÉDICO GENERALISTA
454	777419	MARIA FERNANDA PEREZ COSTA	14/07/2022 09:00:16	MÉDICO GENERALISTA
455	777701	ANDREY ROCHA ROCCA	14/07/2022 11:28:37	MÉDICO GENERALISTA
456	777894	FELIPE GREYCK DIAS DA VEIGA	14/07/2022 14:40:02	MÉDICO GENERALISTA
457	778208	MATEUS DIAS BORGES DA SILVA	14/07/2022 20:37:47	MÉDICO GENERALISTA

MÉDICO ORTOPEDISTA – PERÍODO DE 07/07/2022 A 14/07/2022

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
46	772082	VÍTOR ABRANCHES JORDÃO COSTA	07/07/2022 10:21:20	MÉDICO ORTOPEDISTA

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

Lourival Martins de Lima
Presidente
Portaria n.º 665/2021

Nádia Raquel Alves Campos
Membro
Portaria n.º 049/2022

Eliel Amorim da Silva
Membro
Portaria n.º 435/2021

Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli
Membro
Portaria n.º 435/2021

Saulo Fernandes de Barros
Membro
Portaria n.º 435/2021

Bruno Costa
Membro
Portaria n.º 65/2022



ANEXO II

13º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022, DA SMS

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 010/2021, torna público o 13º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2022, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes **profissionais**:

MÉDICO GENERALISTA – PERÍODO DE 07/07/2022 A 14/07/2022					
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
428	772298	GUSTAVO REBOUÇAS FERNANDES DE LIMA	07/07/2022 13:01:35	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
429	772526	GUSTAVO HENRIQUE AQUINO SILVA	07/07/2022 15:20:24	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
430	772726	HEBERSON BRITO BESSA	07/07/2022 17:39:39	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
431	772853	MATHEUS CARDOSO DE SOUZA	07/07/2022 21:57:11	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
432	773532	HIAGO FERREIRA ROSA	08/07/2022 14:13:23	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
433	773534	DANIELA PAES LANDIM BORGES	08/07/2022 14:15:55	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
434	773541	HIAGO FERREIRA ROSA	08/07/2022 14:24:00	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
435	773681	CLEIDIANA ALVES DE BRITO	08/07/2022 16:22:12	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
436	773931	LUCAS MACHADO VIEIRA	09/07/2022 15:06:33	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
437	774037	VITOR HERMANO VILARINS BRITO OLIVEIRA	10/07/2022 18:13:34	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
438	774681	ROSANA DOS SANTOS VIEIRA CRUZ	11/07/2022 14:46:58	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
439	774841	VALERIA BORGES DOMINGUES BATISTA	11/07/2022 16:00:59	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
440	774852	MARIANA GOMES BERTELLI	11/07/2022 16:07:33	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
441	774915	FABRICIO AURELIO MENEZES	11/07/2022 16:42:58	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
442	775072	GRAZIELA PEREIRA SANTOS	11/07/2022 19:54:22	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
443	775293	GILSON DE ABREU VIZA JUNIOR	12/07/2022 08:48:24	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
444	775331	ZEUNER PINHEIRO DE LEMOS NETO	12/07/2022 09:15:56	MÉDICO	HABILITADO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal De Saúde
Comissão De Credenciamento**

				GENERALISTA	
445	775412	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	12/07/2022 09:59:29	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
446	775444	WILLIAM PERES RORIZ	12/07/2022 10:11:19	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
447	775450	ZEUNER PINHEIRO DE LEMOS NETO	12/07/2022 10:14:33	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
448	776075	THALITA SILVA CARVALHO	12/07/2022 16:39:03	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
449	776190	FABRICIO AURELIO MENEZES	12/07/2022 18:38:12	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
450	776625	GUSTAVO FARIA LIMA	13/07/2022 11:12:10	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
451	777213	RAFAELA CAMOZZI MIGUEL	13/07/2022 17:25:10	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
452	777269	VICTOR BRUNO MARTINS DE ARAUJO	13/07/2022 19:34:32	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
453	777312	LUDMILA ROSA FARIA	13/07/2022 22:22:24	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
454	777419	MARIA FERNANDA PEREZ COSTA	14/07/2022 09:00:16	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
455	777701	ANDREY ROCHA ROCCA	14/07/2022 11:28:37	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
456	777894	FELIPE GREYCK DIAS DA VEIGA	14/07/2022 14:40:02	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
457	778208	MATEUS DIAS BORGES DA SILVA	14/07/2022 20:37:47	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA – PERÍODO DE 07/07/2022 A 15/07/2022					
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
46	772082	VÍTOR ABRANCHES JORDÃO COSTA	07/07/2022 10:21:20	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO

O prazo para apresentação de Recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada em 02 (duas) vias, devendo ser apresentadas no Protocolo da Saúde no Bloco D, no térreo, no Paço Municipal, com sede na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, endereçado ao presidente da Comissão de Credenciamento, nos termos da cláusula 8.1 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2022.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal De Saúde
Comissão De Credenciamento

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

Lourival Martins de Lima
Presidente
Portaria n.º 665/2021

Nádia Raquel Alves Campos
Membro
Portaria n.º. 049/2022

Eliel Amorim da Silva
Membro
Portaria n.º. 435/2021

Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli
Membro
Portaria n.º. 435/2021

Saulo Fernandes de Barros
Membro
Portaria n.º. 435/2021

Bruno Costa
Membro
Portaria n.º. 65/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 109/2019****PROCESSO: 90194313****LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**LOCADORA:** Aparecida de Fátima de Jesus Lacerda

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 109/2019 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 878/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo nº 90194313.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do valor do Contrato de Locação nº 109/2019, referente ao imóvel localizado na Rua Couto Magalhães, Qd.23 Lts.24, Jardim das Aroeiras, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **Centro de Saúde da Família Jardim das Aroeiras**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 109/2019, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **23 de maio de 2022**.

VALOR DO ADITIVO: O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 2.135,33 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 25.623,96 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.2150.10.301.0093.2781.33903600.107**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 164/2019**

PROCESSO: 90365614

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADOR: Leonardo Alves Cordeiro

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 164/2019 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 1002/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 90365614.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do valor do Contrato de Locação nº 164/2019, referente ao imóvel localizado na Rua Dona Mariquinha, Qd. 24, Lts. 09 e 10, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **CAPS AD III**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 164/2019, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 30 de maio de 2022**.

VALOR DO ADITIVO: O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.2150.10.302.0094.2782.33903600.107

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036 e 037 de 2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: Bee 47951

Objeto: Aquisição de itens de papelaria, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

Prazo: O Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação deste extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

- **ALFA PAPELARIA EIRELI – CNPJ: 37.878.675/0001-48 (Ata SRP nº 036/2022)**

Item	Qntd.	Und.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	300	UN	PAPEL CAMURÇA , de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor amarela .	REIPEL	1,36	408,00
02	300	UN	PAPEL CAMURÇA , de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor azul escuro .	REIPEL	1,36	408,00
03	300	UN	PAPEL CAMURÇA , de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor azul Royal .	REIPEL	1,36	408,00
04	300	UN	PAPEL CAMURÇA , de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor cinza escuro .	REIPEL	1,36	408,00
05	300	UN	PAPEL CAMURÇA , de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor laranja .	REIPEL	1,36	408,00
06	300	UN	PAPEL CAMURÇA , de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor marrom .	REIPEL	1,36	408,00
07	300	UN	PAPEL CAMURÇA , de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor preta .	REIPEL	1,36	408,00
08	300	UN	PAPEL CAMURÇA , de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor rosa .	REIPEL	1,36	408,00
09	300	UN	PAPEL CAMURÇA , de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor verde-bandeira .	REIPEL	1,36	408,00
10	300	UN	PAPEL CAMURÇA , de dimensões	REIPEL	1,36	408,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			aproximadamente 60cmx40cm, na cor vermelha.			
13	300	UN	PAPÉL CARTAZ FOSCO , medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor amarela.	REIPEL	1,47	441,00
14	300	UN	PAPÉL CARTAZ FOSCO , medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor azul claro.	REIPEL	1,47	441,00
15	300	UN	PAPÉL CARTAZ FOSCO , medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor azul escuro.	REIPEL	1,47	441,00
16	300	UN	PAPÉL CARTAZ FOSCO , medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor laranja.	REIPEL	1,47	441,00
17	300	UN	PAPÉL CARTAZ FOSCO , medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor marrom.	REIPEL	1,47	441,00
18	300	UN	PAPÉL CARTAZ FOSCO , medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor preta.	REIPEL	1,47	441,00
19	300	UN	PAPÉL CARTAZ FOSCO , medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor rosa.	REIPEL	1,47	441,00
20	300	UN	PAPÉL CARTAZ FOSCO , medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor verde-claro.	REIPEL	1,47	441,00
21	300	UN	PAPÉL CARTAZ FOSCO , medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor verde-escuro.	REIPEL	1,47	441,00
22	300	UN	PAPÉL CARTAZ FOSCO , medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor vermelha.	REIPEL	1,47	441,00
32	450	RL	PAPÉL CREPOM , medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m ² , na cor amarela.	REIPEL	1,04	468,00
33	450	RL	PAPÉL CREPOM , medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m ² , na cor azul claro.	REIPEL	1,04	468,00
34	450	RL	PAPÉL CREPOM , medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m ² , na cor azul royal.	REIPEL	1,04	468,00
35	450	RL	PAPÉL CREPOM , medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m ² , na cor branca.	REIPEL	1,04	468,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

36	450	RL	PAPEL CREPOM , medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m ² , na cor alaranjado.	REIPEL	1,04	468,00
37	450	RL	PAPEL CREPOM , medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m ² , na cor pink.	REIPEL	1,04	468,00
38	450	RL	PAPEL CREPOM , medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m ² , na cor rosa.	REIPEL	1,04	468,00
39	450	RL	PAPEL CREPOM , medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m ² , na cor verde-claro.	REIPEL	1,04	468,00
40	450	RL	PAPEL CREPOM , medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m ² , na cor verde-escuro.	REIPEL	1,04	468,00
41	450	RL	PAPEL CREPOM , medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m ² , na cor vermelha.	REIPEL	1,04	468,00
42	500	UN	PAPEL FANTASIA , didático, gramatura 75gr/m ² , medida 45cmx65cm na cor amarela.	VMP	0,64	320,00
43	500	UN	PAPEL FANTASIA , didático, gramatura 75gr/m ² , medida 45cmx65cm na cor azul.	VMP	0,64	320,00
44	500	UN	PAPEL FANTASIA , didático, gramatura 75gr/m ² , medida 45cmx65cm na cor dourada.	VMP	0,64	320,00
45	500	UN	PAPEL FANTASIA , didático, gramatura 75gr/m ² , medida 45x65cm na cor laranja.	VMP	0,64	320,00
46	500	UN	PAPEL FANTASIA , didático, gramatura 75gr/m ² , medida 45cmx65cm na cor prata.	VMP	0,64	320,00
47	500	UN	PAPEL FANTASIA , didático, gramatura 75gr/m ² , medida 45x65cm na cor rosa.	VMP	0,64	320,00
48	500	UN	PAPEL FANTASIA , didático, gramatura 75gr/m ² , medida 45cmx65cm na cor verde-claro.	VMP	0,64	320,00
49	500	UN	PAPEL FANTASIA , didático, gramatura 75gr/m ² , medida 45cmx65cm na cor verde-escuro.	VMP	0,64	320,00
50	500	UN	PAPEL FANTASIA , didático, gramatura 75gr/m ² , medida	VMP	0,64	320,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			45cmx65cm na cor vermelha.			
51	500	UN	PAPEL FANTASIA , didático, gramatura 75gr/m ² , medida 45cmx65cm na cor vinho.	VMP	0,64	320,00
52	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO , medida 50cmx80 cm com estampas florais.	REIPEL	3,18	1.908,00
53	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO , medida 50cmx80 cm na cor amarela.	REIPEL	3,18	1.908,00
54	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO , medida 50cmx80 cm na cor azul.	REIPEL	3,18	1.908,00
55	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO , medida 50cmx80 cm na cor dourado.	REIPEL	3,18	1.908,00
56	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO , medida 50cmx80 cm na cor lilás.	REIPEL	3,18	1.908,00
57	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO , medida 50cmx80 cm na cor prata.	REIPEL	3,18	1.908,00
58	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO , medida 50cmx80 cm na cor rosa.	REIPEL	3,18	1.908,00
59	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO , medida 50cmx80 cm na cor roxa.	REIPEL	3,18	1.908,00
60	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO , medida 50cmx80 cm na cor verde.	REIPEL	3,18	1.908,00
61	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO , medida 50cmx80 cm na cor vermelha.	REIPEL	3,18	1.908,00
73	500	UN	PAPEL SEDA , gramatura 18 g/m ² , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor amarela.	REIPEL	0,35	175,00
74	500	UN	PAPEL SEDA , gramatura 18 g/m ² , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor azul-marinho.	REIPEL	0,35	175,00
75	500	UN	PAPEL SEDA , gramatura 18 g/m ² , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor azul royal.	REIPEL	0,35	175,00
76	500	UN	PAPEL SEDA , gramatura 18g/m ² , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor branca.	REIPEL	0,35	175,00
77	500	UN	PAPEL SEDA , gramatura 18g/m ² , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor alaranjada.	REIPEL	0,35	175,00
78	500	UN	PAPEL SEDA , gramatura 18g/m ² , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta	REIPEL	0,35	175,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			a base água, na cor rosa.			
79	500	UN	PAPEL SEDA , gramatura 18g/m ² , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor roxa.	REIPEL	0,35	175,00
80	500	UN	PAPEL SEDA , gramatura 18g/m ² , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor verde claro.	REIPEL	0,35	175,00
81	500	UN	PAPEL SEDA , gramatura 18g/m ² , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor verde escuro.	REIPEL	0,35	175,00
82	500	UN	PAPEL SEDA , gramatura 18g/m ² , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor vermelha.	REIPEL	0,35	175,00
83	1200	FL	PAPEL MANTEIGA , material: celulose vegetal, gramatura: no mínimo 40 g/m ² , comprimento: 297 cm, largura: 420 cm, cor: branca, formato: A3.	CANSON	0,78	936,00
84	1000	UN	CARTOLINA BRANCA , gramatura 150 g/m ² , 65x50 centímetros.	JANDAIA	0,84	840,00
85	4500	UN	CARTOLINA CORES VARIADAS , gramatura 150 g/m ² , 65x50 centímetros.	JANDAIA	0,99	4.455,00
86	450	UN	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, na cor amarela.	IBEL	2,03	913,50
87	450	UN	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, na cor azul-claro.	IBEL	2,03	913,50
88	450	UN	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, na cor azul-escuro.	IBEL	2,03	913,50
89	450	UN	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, na cor branca.	IBEL	2,03	913,50
90	450	UN	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, na cor laranja.	IBEL	2,03	913,50
91	450	UN	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborrachado de 2 mm de	IBEL	2,03	913,50

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			espessura, medindo 40x46 cm, na cor marrom.			
92	450	UN	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, na cor preta.	IBEL	2,03	913,50
93	450	UN	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, na cor rosa.	IBEL	2,03	913,50
94	450	UN	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, na cor verde-bandeira.	IBEL	2,03	913,50
95	450	UN	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, na cor verde folha.	IBEL	2,03	913,50
96	450	UN	E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, na cor vermelha.	IBEL	2,03	913,50
97	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor amarela claro.	ACRILEX	8,42	3.368,00
98	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor amarela ouro.	ACRILEX	8,42	3.368,00
99	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor azul claro.	ACRILEX	8,42	3.368,00
100	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor azul cobalto.	ACRILEX	8,42	3.368,00
101	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor branca.	ACRILEX	8,42	3.368,00
102	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor laranja.	ACRILEX	8,42	3.368,00
103	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor marrom.	ACRILEX	8,42	3.368,00
104	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente, 23 ml, na cor	ACRILEX	8,42	3.368,00

www.goiania.go.gov.br



			preta.			
105	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor rosa claro.	ACRILEX	8,42	3.368,00
106	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor rosa pink.	ACRILEX	8,42	3.368,00
107	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor verde bandeira.	ACRILEX	8,42	3.368,00
108	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor verde claro.	ACRILEX	8,42	3.368,00
109	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor vermelha.	ACRILEX	8,42	3.368,00
110	400	FR	TINTA ACRÍLICA , frasco com aproximadamente 23 ml, na cor violeta.	ACRILEX	8,42	3.368,00
113	120	TB	TINTA GUACHE , não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, tubo com 500 ml, na cor amarela.	PIRATININGA	8,82	1.058,40
114	120	TB	TINTA GUACHE , não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, tubo com 500 ml, na cor azul.	PIRATININGA	8,82	1.058,40
115	120	TB	TINTA GUACHE , não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, tubo com 500 ml, na cor branca.	PIRATININGA	8,82	1.058,40
116	120	TB	TINTA GUACHE , não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, tubo com 500 ml, na cor preta.	PIRATININGA	8,82	1.058,40
117	120	TB	TINTA GUACHE , não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, tubo com 500 ml, na cor rosa.	PIRATININGA	8,82	1.058,40
118	120	TB	TINTA GUACHE , não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, tubo com 500 ml, na cor verde.	PIRATININGA	8,82	1.058,40
119	120	TB	TINTA GUACHE , não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos,	PIRATININGA	8,82	1.058,40



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			carga mineral e conservante, tubo com 500 ml, na cor vermelha.			
135	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor amarelo pele.	ACRILEX	3,67	1.101,00
136	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor azul celeste.	ACRILEX	3,67	1.101,00
137	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor azul cobalto.	ACRILEX	3,67	1.101,00
138	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor azul petróleo.	ACRILEX	3,67	1.101,00
139	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor azul turquesa.	ACRILEX	3,67	1.101,00
140	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor branca.	ACRILEX	3,67	1.101,00
141	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor camurça.	ACRILEX	3,67	1.101,00
142	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor cinza.	ACRILEX	3,67	1.101,00
143	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor laranja.	ACRILEX	3,67	1.101,00
144	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor lilás.	ACRILEX	3,67	1.101,00
145	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor marrom.	ACRILEX	3,67	1.101,00
146	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor preta.	ACRILEX	3,67	1.101,00
147	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor rosa antigo.	ACRILEX	3,67	1.101,00
148	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor rosa bebê.	ACRILEX	3,67	1.101,00
149	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor rosa escuro.	ACRILEX	3,67	1.101,00
150	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor verde bandeira.	ACRILEX	3,67	1.101,00
151	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor verde claro.	ACRILEX	3,67	1.101,00
152	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor vermelho escarlate.	ACRILEX	3,67	1.101,00
153	300	FR	TINTA PLÁSTICA , frasco com 37 ml, na cor vermelho escuro.	ACRILEX	3,67	1.101,00
154	150	FR	TINTA EM SPRAY , na cor amarela , indicada para pintura	TEK BOND	18,34	2.751,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			artística decorativa em madeira, jornal papel, alvenaria, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e outros, conteúdo aproximado 400 ml.			
155	150	FR	TINTA EM SPRAY, na cor azul , indicada para pintura artística decorativa em madeira, jornal papel, alvenaria, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e outros, conteúdo aproximado 400 ml.	TEK BOND	18,34	2.751,00
156	150	FR	TINTA EM SPRAY, na cor branco , indicada para pintura artística decorativa em madeira, jornal papel, alvenaria, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e outros, conteúdo aproximado 400 ml.	TEK BOND	18,34	2.751,00
157	150	FR	TINTA EM SPRAY, na cor dourado , indicada para pintura artística decorativa em madeira, jornal papel, alvenaria, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e outros, conteúdo aproximado 400 ml.	TEK BOND	18,34	2.751,00
158	150	FR	TINTA EM SPRAY, na cor lilás , indicada para pintura artística decorativa em madeira, jornal papel, alvenaria, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e outros, conteúdo aproximado 400 ml.	TEK BOND	18,34	2.751,00
159	150	FR	TINTA EM SPRAY, na cor preta , indicada para pintura artística decorativa em madeira, jornal papel, alvenaria, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e outro, conteúdo aproximado 400 ml.	TEK BOND	18,34	2.751,00
160	150	FR	TINTA EM SPRAY, na cor vermelha , indicada para pintura artística decorativa em madeira, jornal papel, alvenaria, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e outro, conteúdo aproximado 400 ml.	TEK BOND	18,34	2.751,00
Valor Total: R\$ 148.216,30 (Cento e quarenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos)						

- **PATRICIA CRISTINA DAMASCENO – CNPJ: 24.109.432/0001-01 (Ata SRP nº 037/2022)**

Item	Quant	Und	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	-------	-----	------------	-------	----------------	-------------

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

					(R\$)	(R\$)
11	800	UN	PAPEL CANSON para desenho, gramatura 140 g/m² , cor bege, formato A3 (297x420mm).	CANSON	5,18	4.144,00
12	800	UN	PAPEL CANSON para desenho, gramatura 90g , cor branco, formato A3 (297x420mm).	CANSON	5,18	4.144,00
Valor Total: R\$ 8.288,00 (Oito mil duzentos e oitenta e oito reais).						

Valor Total: R\$ 156.504,30 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos)

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 17/2022 SRP

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 335/2021, em conformidade com os autos do **Pregão Eletrônico nº 017/2022 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo **Bee nº 47844**, tendo por objeto a aquisição de medicamentos, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Urgência/Emergência, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Ambulatório Municipal de Psiquiatria da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. De acordo com informações da Ata de Adjudicação do certame, os preços ofertados na licitação, correspondem aos valores levantados no orçamento estimado pela Administração, bem como estão abaixo ou iguais aos referenciados na tabela CMED, **exceto** os itens: **20, 24, 28, 29, 42, 48, 61, 63 e 77** que restaram **FRACASSADOS**, por não ter sido alcançado no procedimento de negociação de preços, valores inferiores ou iguais a média do estimado e os **itens 71 e 72** que restaram **DESERTOS**, dado a ausência de proposta de preços na licitação. Posto isto e, após inclusão de manifestação regimental, exarada no **Parecer Jurídico nº 1554/2022**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• **AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 36.178.933/0001-10**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	120.000 CPR	Aciclovir 200 mg comprimido	PHARLAB	0,16	19.200,00
03	230.000 CPR	Ácido Fólico 5 mg comprimido	BRAINFARMA	0,04	9.200,00
04	4.000 CPR	Ácido Fólico (folinato de cálcio) 15 mg comprimido	Hipolabor	1,38	5.520,00
05	3.000 FR	Ácido Valpróico 250 mg/5ml xarope Frasco com 100ml	PRATI	4,24	12.720,00
06	20.000 CPR	Albendazol 400 mg comprimido	PRATI	0,32	6.400,00
07	7.000 FR	Albendazol suspensão 40 mg/ml frasco 10ml	PRATI	1,00	7.000,00
08	30.000 CPR	Alendronato sódico 70 mg comprimido	CELLERA	0,17	5.100,00
10	120.000 CPS	Amoxicilina 500 mg cápsula	PRATI	0,17	20.400,00
15	2.800 FR	Bromoprida 4 mg/mL Solução Oral frasco com 20ml	PRATI	1,17	3.276,00
16	430.000 CPR	Cálcio Carbonato 500 mg + Vitamina D 400UI comprimido	GEOLAB	0,04	17.200,00
18	1.000 FR	Carbamazepina 2% suspensão oral frasco 100ml	SANVAL	7,09	7.090,00
21	80.000 CPR	Carvedilol 3,125 mg comprimido	NOVA QUIMICA	0,07	5.600,00
22	50.000 CPR	Carvedilol 12,5 mg comprimido	NOVA QUIMICA	0,08	4.000,00
23	140.000 CPS	Cefalexina 500 mg cápsula	ABL	0,33	46.200,00
25	100.000 CPR	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	PRATI	0,19	19.000,00
27	1.000.000 ML	Dexametasona 0,1 mg/ml Elixir	FARMACE	0,0178	17.800,00
30	57.000 CPR	Digoxina 0,25 mg comprimido	PHARLAB	0,09	5.130,00
31	40.000 FR	Dipirona sódica 500 mg Gotas frasco 10ml	FARMACE	1,06	42.400,00
32	1.400.000 CPR	Dipirona sódica 500 mg comprimido	PRATI	0,12	168.000,00
33	10.000 FR	Domperidona 1 mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	SANOFI MEDLEY	8,85	88.500,00
34	10.000 CPR	Doxazosina mesilato 2 mg comprimido	PRATI	0,0750	750,00
35	4.500 CPR	Doxazosina mesilato 4 mg comprimido	PRATI	0,17	765,00
36	320.000 CPR	Enalapril maleato 10 mg comprimido	VITAMEDIC	0,03	9.600,00

37	260.000 CPR	Enalapril maleato 20 mg comprimido	VITAMEDIC	0,05	13.000,00
38	160.000 CPR	Espironolactona 25 mg comprimido	GEOLAB	0,13	20.800,00
40	10.000 CPR	Finasterida 5 mg comprimido	E.M.S.	0,32	3.200,00
41	22.000 CPS	Fluconazol 150 mg cápsula	MEDQUIMICA	0,40	8.800,00
43	410.000 CPR	Gliclazida MR 30mg comprimido liberação prolongada	PHARLAB	0,07	28.700,00
44	300.000 CPR	Gliclazida MR 60 mg comprimido liberação prolongada	PHARLAB	0,18	54.000,00
45	480.000 CPR	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	BRAIFARMA	0,0250	12.000,00
46	1.000.000 CPR	Ibuprofeno 300 mg comprimido	VITAMEDIC	0,14	140.000,00
49	5.000 CPR	Ivermectina 6 mg comprimido	VITAMEDIC	0,25	1.250,00
51	27.000 CPS	Levodopa 100 mg + Benzerazida 25 mg cápsula de liberação prolongada	ROCHE	1,46	39.420,00
52	120.000 CPR	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	SANOFI AVENTIS	0,08	9.600,00
53	62.000 CPR	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	SANOFI AVENTIS	0,08	4.960,00
54	180.000 CPR	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	SANOFI AVENTIS	0,06	10.800,00
56	460.000 CPR	Loratadina 10 mg comprimido	VITAMEDIC	0,08	36.800,00
57	880.000 CPR	Losartana potássica 50 mg comprimido	PRATI	0,0434	38.192,00
58	740.000 CPR	Metformina cloridrato 850 mg comprimido	PRATI	0,08	59.200,00
59	150.000 CPR	Metildopa 250 mg comprimido	SANVAL	0,33	49.500,00
60	340.000 CPR	Metoprolol succinato 50 mg comprimido	Pharlab	0,49	166.600,00
62	4.500 TUBO	Miconazol creme vaginal 2% 80 g	PRATI	4,97	22.365,00
64	180.000 CPS	Nortriptilina cloridrato 50 mg cápsula	RANBAXY	0,25	45.000,00
65	600 FR	Óleo mineral solução frasco com 100 ml	FARMAX	2,04	1.224,00
66	1.000.000 CPS	Omeprazol 20 mg cápsula	BELFAR	0,09	90.000,00
67	200.000 CPR	Ondansetrona cloridrato 4 mg comprimido	BLAU	0,5830	116.600,00
68	270.000 CPR	Paracetamol 500 mg comprimido	PRATI	0,09	24.300,00
69	1.200 FR	Permetrina loção 50 mg/ml frasco com 60 ml	NATIVITA	2,46	2.952,00
70	2.000 FR	Permetrina loção capilar 10 mg/ml frasco com 60 ml	PRATI	1,32	2.640,00
73	12.000 FR	Prednisolona fosfato sódio 3 mg/ml solução oral frasco 60ml	PRATI	3,40	40.800,00
74	170.000 CPR	Prednisona 5 mg comprimido	BRAINFARMA	0,06	10.200,00
75	110.000 CPR	Prednisona 20 mg comprimido	BRAINFARMA	0,1280	14.080,00
76	800.000 CPR	Prometazina 25 mg comprimido	TEUTO	0,09	72.000,00
78	320.000 CPR	Sinvastatina 10 mg comprimido	PHARLAB	0,06	19.200,00
79	690.000 CPR	Sinvastatina 20 mg comprimido	PHARLAB	0,07	48.300,00
80	200.000 CPR	Sinvastatina 40 mg comprimido	PHARLAB	0,11	22.000,00
81	2.000.000 CPR	Sulfato ferroso 40 mg comprimido	PRATI	0,0240	48.000,00
82	1.000 BSNG	Sulfadiazina de prata 1% creme bisnaga 50 g	PRATI	5,88	5.880,00
83	25.000 CPR	Varfarina sódica 5 mg comprimido	UNIÃO QUÍMICA	0,10	2.500,00
Valor Total: R\$ 1.805.714,00 (Um milhão, oitocentos e cinco mil, setecentos e quatorze reais)					

• **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.106.005/0001-80**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	800.000 CPR	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido	BRASTERAPICA	0,0436	34.880,00

Valor Total: R\$ 34.880,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

• **MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0001-07**

--	--	--	--	--	--

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	185.000 CPR	Amiodarona cloridrato 200 mg comprimido	RANBAXY FARMACÊUTICA	0,30	55.500,00
11	230.000 CPR	Amoxicilina + Clavulanato 500/125 mg comprimido	RANBAXY FARMACÊUTICA	0,77	177.100,00
26	50.000 CPR	Clopidogrel 75 mg comprimido	RANBAXY FARMACÊUTICA	0,31	15.500,00

Valor Total: R\$ 248.100,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e cem reais).

• HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ: 26.921.908/0001-21

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	130.000 ML	Amoxicilina + Clavulanato Potássio 50/12,5 mg suspensão	EMS	0,148	19.240,00

Valor Total: R\$ 19.240,00 (Dezenove mil, duzentos e quarenta reais).

• MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - CNPJ: 07.752.236/0001-23

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	380.000 CPR	Anlodipino besilato 5 mg comprimido	GEOLAB	0,03	11.400,00
17	70.000 CPR	Captopril 25 mg comprimido	GEOLAB	0,0338	2.366,00

Valor Total: R\$ 13.766,00 (Treze mil, setecentos e sessenta e seis reais).

• COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	5.000 FR	Beclometasona Dipropionato 200 mcg/dose aerosol bucal frasco doseador com bocal aerogador 200 doses	CHIESI	46,60	233.000,00

Valor Total: R\$ 233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil reais).

• CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	3.800.000 CPR	Carbamazepina 200 mg comprimido	TEUTO	0,2120	805.600,00
50	240.000 ML	Lactulose 667 mg xarope	ABBOTT	0,055	13.200,00

Valor Total: R\$ 818.800,00 (Oitocentos e dezoito mil e oitocentos reais).

• COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
39	430.000 CPR	Fenitoína 100 mg comprimido	HIPOLABOR	0,1025	44.075,00

Valor Total: R\$ 44.075,00 (Quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais).

• PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	--------	-----------	-------	----------------------	-------------------

47	1.000 SACHÊ	Imiquimode 50 mg/g creme sachê 0,25 g	FARMOQUÍMICA	16,75	16.750,00
Valor Total: R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).					

• DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.511.821/0001-70

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
55	18.000 FR	Lidocaína cloridrato 2% gel tubo 30g	PHARLAB	2,25	40.500,00
Valor Total: R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).					

Valor Total Processo: R\$ 3.274.825,00 (Três milhões duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Goiânia, 13 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0127095** e o código CRC **61FD62D7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000005524-5

SEI Nº 0127095v1

Criado por m941280, versão 6 por m941280 em 13/07/2022 15:57:32.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 18/2022 SRP

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 335/2021, em conformidade com os autos do **Pregão Eletrônico nº 018/2022 SRP – SAÚDE**, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **Processo SEI nº 22.6.000001448-3**, tendo por objeto a aquisição de medicamentos, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Urgência/Emergência, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Ambulatório Municipal de Psiquiatria da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. De acordo com informações da Ata de Adjudicação do certame, os preços ofertados na licitação, correspondem aos valores levantados no orçamento estimado pela Administração, bem como estão abaixo ou iguais aos referenciados na tabela CMED, exceto os itens: 03, 04, 06 e 11 que restaram FRACASSADOS. Posto isto e, após inclusão de manifestação regimental, exarada no **Parecer Jurídico nº 33/2022 (0125742)**, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 36.178.933/0001-10

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	6.000 Frasco/Ampola	Ácido ascórbico (vitamina C) 100 mg/mL, solução injetável ampola 5 mL	Farmace	1,20	7.200,00
02	3.000 Frasco/Ampola	Adenosina solução injetável 3 mg/mL ampola 2 mL	Hipolabor	11,15	33.450,00
05	20.000 Ampola	Betametasona acetato + fosfato dissódico 3 mg + 3 mg/ml injetável ampola 1mL	União Química	6,10	122.000,00
07	105.000 Frasco	Ceftriaxona 1 g pó para solução injetável intravenosa	ABL	3,60	378.000,00
09	Frasco/Ampola	Cloreto de Sódio 20% injetável frasco 10 mL	Halex Istar	0,50	9.000,00
12	Frasco	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/mL injetável frasco 20 mL	Hypofarma	6,00	24.000,00
13	Frasco	Epinefrina 1 mg/mL injetável frasco 1 mL	Hipolabor	1,20	36.000,00
14	Ampola	Fenobarbital 100 mg/mL injetável ampola 2 mL	Cristália	2,10	12.180,00
16	Frasco	Haloperidol, cloridrato 5 mg/mL injetável ampola 1mL	Cristália	1,20	22.800,00
17	Frasco	Haloperidol, decanoato 50 mg/mL injetável ampola 1mL	União Química	4,40	52.800,00
18	Frasco	Hidralazina, cloridrato 20 mg injetável ampola 1 mL	Cristália	5,60	21.280,00
19	Frasco/Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg ampola frasco 4mL	União Química	4,29	566.280,00
20	Ampola	Naloxona Cloridrato 0,4 mg/mL Ampola	Hipolabor	4,98	3.486,00
21	Ampola	Ondansetrona solução injetável 4 mg/2mL ampola 2mL solução injetável	Hypofarma	2,30	276.000,00

22	Frasco	Salbutamol sulfato aerossol 100 mcg/dose inalação 200 doses fr c/200 un	Teuto	3,29	59.220,00
23	Frasco/Ampola	Tramadol 50 mg/ml ampola frasco 2ml	Halex Istar	1,42	146.260,00
Valor Total: R\$ 1.769.956,00 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais)					

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	2.400 Frasco/Ampola	Cetamina solução injetável 50 mg/mL 10 mL	Cristália	77,12	185.088,00
15	Frasco	Flumazenil 0,1 mg/mL solução injetável frasco 5 mL	Cristália	7,00	7.000,00
Valor Total: R\$ 192.088,00 (Cento e noventa e dois mil e oitenta e oito centavos).					

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.847.837/0001-10

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	33.000 Frasco	Diazepam 5 mg/mL injetável ampola 2ml	Teuto	0,81	26.730,00
Valor Total: R\$ 26.730,00 (Vinte e seis mil, setecentos e trinta reais).					

Valor Total: R\$ 1.988.774,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais)

Goiânia, 15 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, Secretário Municipal de Saúde, em 18/07/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0137776** e o código CRC **944C5E31**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000001448-3

SEI Nº 0137776v1

Criado por m941280, versão 6 por m941280 em 15/07/2022 16:20:21.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

**ERRATA AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2017 – SMDHPA
E AO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017 -
SMDHPA, PUBLICADO NO DOM EM 24/06/2022.**

Este instrumento tem por objetivo a retificação da numeração referente a Dotação Orçamentária disposta no 7º Termo Aditivo ao contrato nº. 001/2017 – SMDHPA e ao Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2017 – SMDHPA, nos seguintes termos:

- 1) Onde se lê, na Cláusula Terceira, referente ao Item 3.1, do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2017 – SMDHPA, sobre a numeração “*Dotação Orçamentária nº 202252010022*”, Leia-se: “*Dotação Orçamentária nº 20225201041220028245133903900100*”.

- 2) Onde se lê, no Item 6, do Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2017 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, “*202252010022*”, Leia-se: *20225201041220028245133903900100*.

Goiânia, 18 de julho de 2022.

Cida Garcez

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL

PORTARIA Nº 067/2022.

Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 43/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de banheiros químicos portáteis móveis, que atenderá as necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

GESTOR: RAPHAEL MAGALHÃES COSTA, Matrícula 1464507, CPF 023.707.481-84, lotado na Diretor de Promoção de Eventos e Lazer - AGETUL;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

FISCAL: WENDEL DA COSTA E SILVA, Matrícula 870595, CPF 003.864.711-77, BV BVBVClotado na Gerência de Eventos e Lazer - AGETUL;

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL

PORTARIA Nº 068/2022.

Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 42/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de banheiros químicos portáteis móveis, que atenderá as necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

GESTOR: RAPHAEL MAGALHÃES COSTA, Matrícula 1464507, CPF 023.707.481-84, lotado na Diretor de Promoção de Eventos e Lazer - AGETUL;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

FISCAL: WENDEL DA COSTA E SILVA, Matrícula 870595, CPF 003.864.711-77 lotado na Gerência de Eventos e Lazer - AGETUL;

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, em 04 de julho de 2022.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL, e a empresa SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA.

3. FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 90910531, na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, o Contrato para fornecimento de banheiros químicos, Processo nº 41841/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos portáteis móveis, para atender a CONTRATADA

5. VALOR: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

6. PRAZO: 12 (doze) meses.

7. PROCESSO: 90910531.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, em 30 de junho de 2022.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL, e a empresa LC TENDA EIRELI

3. FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 90910515, na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, o Contrato para fornecimento de banheiros químicos, Processo nº 41841/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos portáteis móveis, para atender a CONTRATADA

5. VALOR: R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais).

6. PRAZO: 12 (doze) meses.

7. PROCESSO: 90910515



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 05 de julho de 2022.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL, e a empresa D A DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

3. FUNDAMENTO: Decorre do Processo SEI nº. 22.15.000000119-0, de 05.06.2022, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

4. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação e montagem de estruturas para eventos, para atender a CONTRATANTE.

5. VALOR: R\$ 53.786,40 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

6. PRAZO: 06 (seis) meses.

7. PROCESSO: 22.15.000000119-0

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/ 2020**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 08 de julho de 2022.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.
3. FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 89882338, para atender o item 8 e subitens, 8.1; 8.2 e 8.3, contidos no Despacho/Diligência – CHEADV/CGM Nº 175/2022, fls. 58/59.
4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo, inclusão do preâmbulo indicando as partes, nova dotação orçamentária, bem como inclusão no Item 4, do apostilamento, o valor do reajustamento sobre cada item que compõe o objeto do Contrato.
5. VALOR: R\$ 33.828,32 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais, trinta e dois centavos)
6. PROCESSO 89882338.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER (AGETUL), CNPJ nº 22.616.136/0001-63, nos termos do artigo 75º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está **ADQUIRINDO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**, por Dispensa de Licitação. Sendo assim, manifesta o interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail agetul.compras@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste.

Item	Especificações
01	BOTA EM PVC CANO MÉDIO
02	BOTINAS EM COURO COM ELÁSTICO, BICO PVC
03	SAPATO EM EVA ANTI DERRAPANTE, FEMININO
04	SAPATO DE SEGURANÇA TIPO CROCS
05	CALÇA TÉRMICA PARA CÂMARA FRIA 35º
06	LUVA TÉRMICA PARA CÂMARA FRIA 35º
07	CAPUZ TÉRMICO, TIPO BALACLAVA
08	JAPONA TÉRMICA PARA CÂMARA FRIA 35º

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e detalhamento do objeto poderão ser obtidos pelo telefone (62) 3524-1102. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail agetul.compras@gmail.com.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 057/2022 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos preceitos de política de governança pública e ao prazo estabelecido no artigo 16, do Decreto nº 2.124, de 30 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, instância colegiada de caráter deliberativo, previsto no art. 16 do Decreto nº 2.124/2021, do Poder Executivo do Município de Goiânia.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública – CIG terá como objetivo adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas a governança, integridade, gestão de riscos e controles internos, no âmbito da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA.

Art. 3º Compete ao CIG:

I - Auxiliar a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA a implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança, previstos no Decreto nº 2.124/2021;

II - Incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados, promovendo soluções para a melhoria do desempenho financeiro;

III - adotar instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
presidencia.amma2017@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

IV - Promover e acompanhar a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho Consultivo Municipal de Governança Pública - CCMGP;

V - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

VI - Promover, com apoio institucional da Controladoria Geral do Município, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

VII - elaborar manifestação técnica relativa aos temas de sua competência, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 335/2021.

Art. 4º O CIG será composto pelos seguintes membros:

I – Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA;

II – Secretário Executivo;

III – Superintendente de Gestão Ambiental e Licenciamento;

IV – Diretor de Gestão Ambiental;

V – Diretor de Licenciamento Ambiental e

VI – Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas.

§ 1º A presidência do CIG será exercida pelo Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA e, na sua ausência, pelo Secretário Executivo.

§ 2º Na ausência em razão de férias ou fruição de licenças legais, os membros titulares poderão ser representados por seus respectivos substitutos, os quais terão direito à apenas um voto nas deliberações em que participarem.

Art. 5º O Assessoramento Técnico-Administrativo do CIG terá a seguinte composição:

I – Chefe de Gabinete;

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
presidencia.amma2017@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

II – Chefe da Advocacia Setorial;

III – Diretor de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental;

IV – Diretor Administrativo e Financeiro;

V – Diretor de Fiscalização Ambiental.

Parágrafo único. Na qualidade de secretário administrativo do CIG, compete ao Chefe de Gabinete:

I – Elaborar e organizar a agenda de reuniões, pautas e atas do CIG, dando, tempestivamente, conhecimento de suas ocorrências e conteúdos a seus membros;

II – Dar apoio necessário à realização das reuniões do CIG.

Art. 6º As reuniões ordinárias ocorrerão 1 (uma) vez ao mês e, extraordinariamente, quando houver matéria urgente, mediante convocação de, no mínimo, 3 (três) membros.

§ 1º O quórum de presença corresponderá a maioria simples dos membros.

§ 2º O quórum deliberativo do CIG será o de maioria simples dos membros presentes.

§ 3º A participação dos membros será preferencialmente presencial, podendo ser realizadas através de conferência telefônica ou videoconferência, ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro.

§ 4º A convocação do CIG será realizada por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias, mediante apresentação da pauta.

Art. 7º Após a constituição do CIG, o presidente deverá pautar o Cronograma Anual de Atividades, na primeira reunião ordinária.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Art. 8º O CIG divulgará suas atas, relatórios e resoluções no Diário Oficial do Município de Goiânia.

Art. 9º Os trabalhos dos membros serão considerados prestação de serviço público relevante e não remunerado.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 27/2022 – DIRFIS**

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com alote ura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1.	MARIA DE LOURDES FERNANDES MOURA	430.303.431-20	Quadra 46, lote 06, Parque Amazônia
2.	IOLANDA MARIA DA SILVA	331.208.891-72	Quadra D, lote 02 Residencial Morumbi
3.	MARCO DE SOUZA BITTENCOUR	469.890.131-68	Quadra D, lote 06 Residencial Morumbi
4.	MARCO DE SOUZA BITTENCOUR	469.890.131-68	Quadra D, lote 07 Residencial Morumbi
5.	ARIONE SOARES MARQUES	435.312.021-20	Quadra D, lote 15 Residencial Morumbi
6.	RAUL MOREIRA DE ANDRADE	842.588.701-10	Quadra D, lote 16 Residencial Morumbi

Agência Municipal do Meio Ambiente

7.	MARCOS HENRIQUE PEREIRA LARANJEIRA	009.348.751-70	Quadra D, lote 17 Residencial Morumbi
8.	JOAO DA SILVA ROCHA VIDAL	271.582.761-04	Quadra D, lote 19 Residencial Morumbi
9.	JOAO DA SILVA ROCHA VIDAL	271.582.761-04	Quadra D, lote 20 Residencial Morumbi
10.	ALECIANE APARECIDA DO NASCIMENTO VELOSO	831.202.541-34	Quadra D, lote 25 Residencial Morumbi
11.	MILLENE CRISTINNE CURADO BROM VALADAO	758.435.011-91	Quadra D, lote 28 Residencial Morumbi
12.	WENIA DE SOUZA BATISTA MARRAMA	825.742.941-49	Quadra D, lote 31 Residencial Morumbi
13.	JOSE LUIZ GARCIA	211.073.516-34	Quadra D, lote 32 Residencial Morumbi
14.	JOSÉ MOREIRA FARINHA	281.602.581-00	Quadra 14, lote 6, Residencial Orlando Morais
15.	WESLEI PATRICK RODRIGUES DA ROCHA	040.239.561-12	Quadra 14, lote 8, Residencial Orlando Morais
16.	LUCAS HENRIQUE DA LUZ BARBOSA	702.171.911-69	Quadra 14, lote 23, Residencial Orlando Morais
17.	TONY VIEIRA FERREIRA	006.152.551-08	Quadra 14, lote 24, Residencial Orlando Morais
18.	ALEXANDRINO LIMA BATISTA	773.409.903-30	Quadra 14, lote 28, Residencial Orlando Morais
19.	MARIA MARTINS DA COSTA SILVA	300.316.641-72	Quadra 15, lote 3, Residencial Orlando Morais
20.	ADEVOTO DE AQUINO FERREIRA	044.770.901-10	Quadra 15, lote 5, Residencial Orlando Morais
21.	HELLEN ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	001.683.961-73	Quadra 15, lote 8, Residencial Orlando Morais
22.	HELENA KARLA NUNES DE MELO	280.150.293-68	Quadra 15, lote 12, Residencial Orlando Morais
23.	VIRMONDES VIEIRA GOMES	301.409.351-34	Quadra 15, lote 28, Residencial Orlando Morais

Agência Municipal do Meio Ambiente

24.	ELCIO PACHECO DA SILVA	419.188.941-91	Quadra 15, lote 29, Residencial Orlando Morais
25.	FERNANDO DA COSTA PINTO	787.531.471-20	Quadra 15, lote 30, Residencial Orlando Morais
26.	SPE ORLA 1 LTDA	10.457.563/0001-67	Quadra 15, lote 34, Residencial Orlando Morais
27.	DIVINO APARECIDO DA SILVA	159.215.488-39	Quadra 18, lote 13, Residencial Recanto do Bosque
28.	VALCIRENE INACIA DE SOUSA	515.801.871-53	Quadra 18, lote 32, Residencial Recanto do Bosque
29.	REGINA GOMES VIEIRA	397.377.131-68	Quadra 18, lote 34, Residencial Recanto do Bosque
30.	ACARAI CONSTRUTORA LTDA	40.004.875/0001-86	Quadra 18, lote 45, Residencial Recanto do Bosque
31.	EDSON OLIVEIRA SILVA	278.307.481-87	Quadra 18, lote 55, Residencial Recanto do Bosque
32.	MARIZA DE CASTRO COSTA	549.284.601-97	Quadra 18, lote 56, Residencial Recanto do Bosque
33.	DOMINGOS ANTONIO RODRIGUES	082.900.591-91	Quadra 18, lote 77, Residencial Recanto do Bosque
34.	NILZA MATIAS SANTOS SILVA	707.945.021-72	Quadra 18, lote 89, Residencial Recanto do Bosque
35.	AGNALDO ELIAS DE OLIVEIRA	775.663.511-68	Quadra 18, lote 91, Residencial Recanto do Bosque
36.	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA E OUTRA	235.226.071-04	Quadra 18, lote 95, Residencial Recanto do Bosque
37.	ILDA DOS SANTOS	011.666.281-67	Quadra 18, lote 96, Residencial Recanto do Bosque
38.	WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA	983.493.761-04	Quadra 18, lote 98, Residencial Recanto do Bosque
39.	HAMILTON FONSECA DA SILVA	331.232.681-87	Quadra 18, lote 100, Residencial Recanto do Bosque
40.	ERNANDES C. ASSIS	454.662.701-72	Quadra 18, lote 101, Residencial Recanto do Bosque

Agência Municipal do Meio Ambiente

41.	WILSON BENJAMIN DA SILVA	014.220.141-34	Quadra 18, lote 103, Residencial Recanto do Bosque
42.	GILMARA FERREIRA LIMA	042.669.691-39	Quadra 18, lote 107, Residencial Recanto do Bosque
43.	JOSE AUGUSTO DE FARIA	135.932.691-04	Quadra 18, lote 113, Residencial Recanto do Bosque
44.	ANDREIA GONCALVES DE QUEIROZ	845.895.741-87	Quadra 50, lote 03, Residencial Recanto do Bosque
45.	ROBERTSON DO REGO RIBEIRO	423.377.551-34	Quadra 50, lote 04, Residencial Recanto do Bosque
46.	CELIA REGINA DE SOUZA	363.281.031-15	Quadra 50, lote 08, Residencial Recanto do Bosque
47.	JOAO GABRIEL SAMPAIO SANTOS	015.342.761-22	Quadra 50, lote 12, Residencial Recanto do Bosque
48.	DAVID ANTONIO DA SILVA	155.306.631-68	Quadra 50, lote 28, Residencial Recanto do Bosque
49.	IZAEL FRANCISCO RIBEIRO	802.554.931-34	Quadra 50, lote 29, Residencial Recanto do Bosque
50.	MILITAO PEREIRA COSTA	809.672.565-34	Quadra 29, lote 29, Residencial Recanto do Bosque
51.	DANIELA BRAGA SANTOS	051.031.891-60	Quadra 29, lote 33, Residencial Recanto do Bosque
52.	REMO INCORPORADORA E EMP.LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 29, lote 36, Residencial Recanto do Bosque
53.	ALESSANDRA GONCALVES DOS SANTOS	865.547.781-87	Quadra 29, lote 37, Residencial Recanto do Bosque
54.	DAYSON LUIZ TONACO E ESPOSA	868.720.101-00	Quadra 29, lote 38, Residencial Recanto do Bosque
55.	WILMAR PEREIRA DA CUNHA	056.028.151-04	Quadra 29, lote 41, Residencial Recanto do Bosque
56.	REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTO LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 29, lote 46, Residencial Recanto do Bosque
57.	RONALDO PIMENTA SILVA	771.287.291-00	Quadra 14, Lote 01, Residencial Santa Fé

Agência Municipal do Meio Ambiente

58.	RONALDO PIMENTA SILVA	771.287.291-00	Quadra 14, Lote 02, Residencial Santa Fé
59.	JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	509.104.341-15	Quadra 14, Lote 04, Residencial Santa Fé
60.	DIVINA DE SOUZA	243.579.361-87	Quadra 14, Lote 06, Residencial Santa Fé
61.	IRENE DA SILVA CAMPOS	949.716.258-87	Quadra 14, Lote 09, Residencial Santa Fé
62.	ALMIR JOSÉ DA COSTA	685.699.472-91	Quadra 14, Lote 12, Residencial Santa Fé
63.	LUCIANA RODRIGUES RIBEIRO	694.184.621-68	Quadra 14, Lote 24, Residencial Santa Fé
64.	SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA BORGES	033.668.381-24	Quadra 14, Lote 25, Residencial Santa Fé
65.	KLEYTON CHARLES DIAS JACAÚNA	017.474.921-08	Quadra 14, Lote 26, Residencial Santa Fé
66.	FRANCISCO JUCIVAN CORREIA E OUTROS	002.894.821-19	Quadra 15, Lote 01, Residencial Santa Fé
67.	JOÃO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA	003.727.561-58	Quadra 15, Lote 03, Residencial Santa Fé
68.	EDELIER FERNANDES NETO	330.748.281-53	Quadra 15, Lote 04, Residencial Santa Fé
69.	JOSÉ DE SOUZA MARTINS	002.942.921-87	Quadra 15, Lote 05, Residencial Santa Fé
70.	WALTER XAVIER PIRES	800.329.311-15	Quadra 15, Lote 09, Residencial Santa Fé
71.	CRISTIANO CASER	002.188.241-06	Quadra 15, Lote 11, Residencial Santa Fé
72.	JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO E ESPOSA	342.291.911-20	Quadra 15, Lote 13, Residencial Santa Fé
73.	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	846.829.493-49	Quadra 15, Lote 14, Residencial Santa Fé
74.	CLEVER MORATO	350.375.551-91	Quadra 15, Lote 18, Residencial Santa Fé

Agência Municipal do Meio Ambiente

75.	ZÉLIA ROSA RIBEIRO DO NASCIMENTO	556.873.341-49	Quadra 15, Lote 23, Residencial Santa Fé
76.	VERANICE MENDONCA	881.714.771-00	Quadra 17, lote 09, Residencial Santa Fé
77.	HILDA FERREIRA DE SOUSA BARBOSA	454.309.771-87	Quadra 17, lote 16, Residencial Santa Fé
78.	WEMERSON SILVA	975.784.521-34	Quadra 17, lote 20, Residencial Santa Fé
79.	TIAGO CORREA	004.198.111-17	Quadra 17, lote 23, Residencial Santa Fé
80.	JOSE ALVES DO NASCIMENTO	342.291.911-20	Quadra 17, lote 24, Residencial Santa Fé
81.	JOSE CLAUDIO GUIMARAES E ESPOSA	439.211.831-20	Quadra 17, lote 25, Residencial Santa Fé
82.	DAIANE OLIVEIRA ROMANA DA SILVA	009.763.521-92	Quadra 17, lote 30, Residencial Santa Fé
83.	DAIANE OLIVEIRA ROMANA DA SILVA	009.763.521-92	Quadra 17, lote 31, Residencial Santa Fé
84.	WELTON VIEIRA DE SOUZA	812.608.061-20	Quadra 17, lote 34, Residencial Santa Fé
85.	JOSE ALVES DO NASCIMENTO	342.291.911-20	Quadra 17, lote 36, Residencial Santa Fé
86.	JOSE ALVES DO NASCIMENTO	342.291.911-20	Quadra 17, lote 37, Residencial Santa Fé
87.	WALDERCY VICENTE EDUARDO	227.986.251-49	Quadra 18, lote 10, Residencial Santa Fé
88.	AMADO DA SILVA LEO	129.621.711-68	Quadra 18, lote 11, Residencial Santa Fé
89.	AMADO DA SILVA LEO	129.621.711-68	Quadra 18, lote 12, Residencial Santa Fé
90.	LUCIANO ANASTACIO NUNES	130.749.178-22	Quadra 18, lote 17, Residencial Santa Fé
91.	MANOEL HORA DOS SANTOS	499.675.331-53	Quadra 18, lote 18, Residencial Santa Fé

Agência Municipal do Meio Ambiente

92.	MARCO AURELIO RODRIGUES GOMES	871.215.141-68	Quadra 18, lote 19, Residencial Santa Fé
93.	JOAO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA	003.727.561-58	Quadra 18, lote 20, Residencial Santa Fé
94.	JOAO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA	003.727.561-58	Quadra 18, lote 21, Residencial Santa Fé
95.	JOAO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA	003.727.561-58	Quadra 18, lote 22, Residencial Santa Fé
96.	ELIANA LAURA DE SANTANA	586.881.611-00	Quadra 18, lote 24, Residencial Santa Fé
97.	WALDENILDO BRITO DOS SANTOS	991.936.121-68	Quadra 18, lote 31, Residencial Santa Fé
98.	JOAO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA	003.727.561-58	Quadra 19, lote 01, Residencial Santa Fé
99.	DANIEL FERREIRA DA SILVA	170.411.121-87	Quadra 19, lote 03, Residencial Santa Fé
100.	DANIEL FERREIRA DA SILVA	170.411.121-87	Quadra 19, lote 04, Residencial Santa Fé
101.	ANTONIO LOPES MENDES E OUTRA	641.425.311-15	Quadra 19, lote 06, Residencial Santa Fé
102.	RAIMUNDO DE LIMA BARROS	067.036.311-15	Quadra 19, lote 21, Residencial Santa Fé
103.	JUAREZ AUGUSTO GONCALVES	130.277.001-20	Quadra 19, lote 22, Residencial Santa Fé
104.	GILDA BARBOSA	494.321.681-15	Quadra 19, lote 24, Residencial Santa Fé
105.	FRANCISCO JANILDO DOS SANTOS FAUSTINO	829.186.511-68	Quadra 19, lote 26, Residencial Santa Fé
106.	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	307.004.931-15	Quadra 19, lote 28, Residencial Santa Fé
107.	NATALINA FRANCISCA BARBOSA	213.676.711-91	Quadra 19, lote 34, Residencial Santa Fé
108.	DIVINA MARIA GOMES BRITO	307.023.801-72	Quadra 26, lote 05, Residencial Santa Fé

Agência Municipal do Meio Ambiente

109.	LUZIANO RIBEIRO DA SILVA E OUTRA	917.614.501-82	Quadra 26, lote 06, Residencial Santa Fé
110.	SÔNIA EUGÊNIA MATOS FÉLIX	194.210.601-72	Quadra 27, lote 33, Residencial Santa Fé
111.	ANTÔNIO FRANCISCO MORAIS	871.531.301-87	Quadra 27, lote 36, Residencial Santa Fé
112.	SIMONE FRANCISCO FERREIRA	763.798.681-00	Quadra 19, lote 07, Residencial Vereda dos Buritis
113.	CICERA PEREIRA GREGORIO	995.303.251-34	Quadra 6, Lote 8, Setor Residencial Recanto do Bosque
114.	JOSIAS ALVES AMARAL	624.481.881-49	Quadra 6, Lote 11, Setor Residencial Recanto do Bosque
115.	FRANK ROBERVAL GLAUZER	071.972.358-20	Quadra 6, Lote 17, Setor Residencial Recanto do Bosque
116.	ANA CRISTINA DE ARAUJO	877.310.451-53	Quadra 6, Lote 19, Setor Residencial Recanto do Bosque
117.	EDSON SOUSA BARROS E OUTRA	402.231.321-87	Quadra 6, Lote 24, Setor Residencial Recanto do Bosque
118.	CLEBIA DOS SANTOS	843.277.311-53	Quadra 6, Lote 34, Setor Residencial Recanto do Bosque
119.	ALIANA OLIVEIRA LOPES	858.391.831-72	Quadra 6, Lote 46, Setor Residencial Recanto do Bosque
120.	LEANDRO MOREIRA LOPES	708.763.551-49	Quadra 6, Lote 48, Setor Residencial Recanto do Bosque
121.	PAULA CRISTINA DE FREITAS LINS RIBEIRO FIRMO E OUT	414.138.221-34	Quadra 6, Lote 49, Setor Residencial Recanto do Bosque

Agência Municipal do Meio Ambiente

122.	URSULA GEORGIA SOUZA DE GO	011.188.631-78	Quadra 6, Lote 52, Setor Residencial Recanto do Bosque
123.	PATRICIA GARCES DE ARAUJO	777.488.161-15	Quadra 6, Lote 53, Setor Residencial Recanto do Bosque
124.	ALEXANDRE COSTA	794.435.831-00	Quadra 6, Lote 87, Setor Residencial Recanto do Bosque
125.	DERMEVAL PEREIRA DA LUZ	032.991.201-15	Quadra 6, Lote 92, Setor Residencial Recanto do Bosque
126.	GENE MARIA VIEIRA LYRA SILVA	518.173.907-59	Quadra 7, Lote 1, Setor Residencial Recanto do Bosque
127.	MARIA ENI BARBOSA	785.976.761-91	Quadra 7, Lote 19, Setor Residencial Recanto do Bosque
128.	ROBERTO CAETANO DA SILVA	168.536.791-72	Quadra 7, Lote 24, Setor Residencial Recanto do Bosque
129.	IVAN SILVA BORGES	004.125.551-82	Quadra 7, Lote 27, Setor Residencial Recanto do Bosque
130.	ZILDA SOUTO TIAGO DE BRITO	011.477.971-61	Quadra 7, Lote 29, Setor Residencial Recanto do Bosque
131.	HILDET MOREIRA DA ROCHA	436.074.111-15	Quadra 7, Lote 30, Setor Residencial Recanto do Bosque
132.	CARLOS MAGNO DOS SANTOS	396.851.601-04	Quadra 7, Lote 33, Setor Residencial Recanto do Bosque
133.	BALTAZAR FERREIRA DA SILVA	167.142.701-78	Quadra 7, Lote 39, Setor Residencial Recanto do Bosque

Agência Municipal do Meio Ambiente

134.	REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 7, Lote 51, Setor Residencial Recanto do Bosque
135.	ISMENIA VIEIRA MARENGAO	871.037.611-91	Quadra 7, Lote 55, Setor Residencial Recanto do Bosque
136.	ELZINA MARQUES MACHADO	659.649.001-78	Quadra 7, Lote 59, Setor Residencial Recanto do Bosque
137.	CARLA DOS SANTOS FERNANDES	950.615.411-20	Quadra 7, Lote 84, Setor Residencial Recanto do Bosque
138.	ERONDINA GOMES	479.394.941-04	Quadra 7, Lote 104, Setor Residencial Recanto do Bosque
139.	MANOEL FILHO ARAUJO DE ABREU E ESPOSA	623.952.201-59	Quadra 7, Lote 109, Setor Residencial Recanto do Bosque
140.	RES. RECANTO DO BOSQUE EMP. IMOB.	02.768.618/0001-21	Quadra 8, Lote 1, Setor Residencial Recanto do Bosque
141.	RES. RECANTO DO BOSQUE EMP. IMOB.	02.768.618/0001-21	Quadra 8, Lote 2, Setor Residencial Recanto do Bosque
142.	RES. RECANTO DO BOSQUE EMP. IMOB.	02.768.618/0001-21	Quadra 8, Lote 3, Setor Residencial Recanto do Bosque
143.	ERCILEY PIRES SANTANA	517.934.821-87	Quadra 8, Lote 4, Setor Residencial Recanto do Bosque
144.	PEDRO CAMARGO	197.302.681-34	Quadra 8, Lote 6, Setor Residencial Recanto do Bosque
145.	EDILEUZA MENEZ DA CRUZ	247.140.463-49	Quadra 8, Lote 24, Setor Residencial Recanto do Bosque

Agência Municipal do Meio Ambiente

146.	JOSE ROGERIO PEREIRA DA SILVA	023.639.791-50	Quadra 8, Lote 28, Setor Residencial Recanto do Bosque
147.	PAULO HENRIQUE MARTINS BATISTA	719.859.301-10	Quadra 8, Lote 29, Setor Residencial Recanto do Bosque
148.	ADRIANO ENTULHOS & LIMPA FOSSA EIRELLI EPP	02.929.153/0001-43	Quadra 8, Lote 30, Setor Residencial Recanto do Bosque
149.	MARCO ANTONIO FIGUEIRA	069.702.491-15	Quadra 8, Lote 34, Setor Residencial Recanto do Bosque
150.	REMO INCORPORADORA E EMP. LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 8, Lote 42, Setor Residencial Recanto do Bosque
151.	CLEIDIANA DE SOUZA GONCALVES	841.633.051-49	Quadra 8, Lote 43, Setor Residencial Recanto do Bosque
152.	MARDELEY LINO DE ARAUJO GONCALVES	853.536.631-87	Quadra 8, Lote 44, Setor Residencial Recanto do Bosque
153.	CLEIDIANA DE SOUZA GONCALVES	841.633.051-49	Quadra 8, Lote 45, Setor Residencial Recanto do Bosque
154.	LINDOMAR DE ANDRADE OLIVEIRA	476.806.791-34	Quadra 8, Lote 46, Setor Residencial Recanto do Bosque
155.	LINDOMAR DE ANDRADE OLIVEIRA	476.806.791-34	Quadra 8, Lote 47, Setor Residencial Recanto do Bosque
156.	RES. RECANTO DO BOSQUE EMP. IMOB.	02.768.618/0001-21	Quadra 8, Lote 48, Setor Residencial Recanto do Bosque
157.	ROBERTO RASSI	392.208.341-20	Quadra F-29, Lote 16, Setor Sul

Agência Municipal do Meio Ambiente

158.	VANESSA ABRANTES BITTENCOURT	921.804.181-91	Quadra 85, Lote 41, Loteamento Faicalville
------	------------------------------	----------------	--

Goiânia, 30 de junho de 2022.

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 28/2022 – DIRFIS**

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com alote ura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	059.804.451-53	Quadra 186, lote 24, Loteamento Faiçalville
2.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	059.804.451-53	Quadra 186, lote 26, Loteamento Faiçalville
3.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	059.804.451-53	Quadra 186, lote 28, Loteamento Faiçalville
4.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	059.804.451-53	Quadra 186, lote 30, Loteamento Faiçalville
5.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 01, Loteamento Faiçalville

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

6.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 01, Loteamento Faiçalville
7.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 02, Loteamento Faiçalville
8.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 03, Loteamento Faiçalville
9.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 04, Loteamento Faiçalville
10.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 05, Loteamento Faiçalville
11.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 06, Loteamento Faiçalville
12.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 07, Loteamento Faiçalville
13.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 08, Loteamento Faiçalville
14.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 09, Loteamento Faiçalville
15.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 10, Loteamento Faiçalville
16.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 11, Loteamento Faiçalville
17.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 12, Loteamento Faiçalville
18.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 13, Loteamento Faiçalville
19.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 14, Loteamento Faiçalville
20.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 15, Loteamento Faiçalville
21.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 16, Loteamento Faiçalville
22.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 17, Loteamento Faiçalville

Agência Municipal do Meio Ambiente

23.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 18, Loteamento Faiçalville
24.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 19, Loteamento Faiçalville
25.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 20, Loteamento Faiçalville
26.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 21, Loteamento Faiçalville
27.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 22, Loteamento Faiçalville
28.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 23, Loteamento Faiçalville
29.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 24, Loteamento Faiçalville
30.	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO	397.570.991-04	Quadra 187, lote 25, Loteamento Faiçalville
31.	ANTONIO JOAO LOPES ROCHA	101.541.911-91	Quadra 188, lote 01, Loteamento Faiçalville
32.	ANTONIO JOAO LOPES ROCHA	101.541.911-91	Quadra 188, lote 02, Loteamento Faiçalville
33.	ANTONIO JOAO LOPES ROCHA	101.541.911-91	Quadra 188, lote 03, Loteamento Faiçalville
34.	ANTONIO JOAO LOPES ROCHA	101.541.911-91	Quadra 188, lote 04, Loteamento Faiçalville
35.	ANTONIO JOAO LOPES ROCHA	101.541.911-91	Quadra 188, lote 05, Loteamento Faiçalville
36.	MARCOS DE JESUS E SILVA	432.005.321-49	Quadra 20, lote 08, Jd Petropolis
37.	JOAO CARLO CAMPO BELO	211.793.951-15	Quadra 19, lote 08, Jd Petropolis
38.	GEASY SEVERIANO DA SILVA	101.022.481-68	Quadra 18, lote 09, Jd Petropolis
39.	PAULO HENRIQUE ROQUETE SILVA	042.051.826-60	Quadra 18, lote 17, Jd Petropolis

Agência Municipal do Meio Ambiente

40.	ZILDA JOAQUINA DE SOUZA	851.578.301-06	Quadra 35, Lote 26, Res Orlando Morais
-----	-------------------------	----------------	--

Goiânia, 30 de junho de 2022.

Diego Junior de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 29/2022 – DIRFIS**

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1.	COLORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	00.419.867/0001-86	Quadra 1/3, Lote 01E, Jardim Colorado
2.	FAGNER LIMA CARDINES	001.785.851-81	Quadra 01, Lote 01/04E, Jardim Colorado
3.	ROGERIO CARDOSO BONFIM	904.962.641-68	Quadra 13, Lote 14, Residencial Santa Fé
4.	SINVAL CAETANO DA COSTA	262.888.001-63	Quadra 13, Lote 15, Residencial Santa Fé
5.	JOSE HUMBERTO DE CASTRO JUNIOR	585.435.381-49	Quadra 13, Lote 16, Residencial Santa Fé



Agência Municipal do Meio Ambiente

6.	EVANDRO FERREIRA LEITE	856.480.781-53	Quadra 13, Lote 17, Residencial Santa Fé
7.	EDGAR JOSE CORREA	359.902.871-00	Quadra 13, Lote 21, Residencial Santa Fé
8.	JUSCELINO DE OLIVEIRA PEREIRA	893.129.101-91	Quadra 13, Lote 24, Residencial Santa Fé
9.	VITOR CRISPIM HUNDLEY	854.792.761-15	Quadra 9, Lote 1, Residencial Santa Fé
10.	VITOR CRISPIM HUNDLEY	854.792.761-15	Quadra 9, Lote 32, Residencial Santa Fé
11.	SILDEVAN RODRIGUES GOMES	498.340.101-68	Quadra 10, Lote 14, Residencial Santa Fé
12.	FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA	354.886.541-00	Quadra 11, Lote 2, Residencial Santa Fé
13.	JOSE DE SANTANA COSTA MARTINS	843.064.911-53	Quadra 11, Lote 3, Residencial Santa Fé
14.	JOSE DA SILVA COSTA	955.780.211-15	Quadra 11, Lote 04, Residencial Santa Fé
15.	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	509.104.341-15	Quadra 11, Lote 17, Residencial Santa Fé
16.	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA	361.217.891-15	Quadra 12, Lote 15, Residencial Santa Fé
17.	ALEX BATISTA ASSIS	641.805.731-72	Quadra 12, Lote 20, Residencial Santa Fé
18.	GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	011.282.851-50	Quadra 12, Lote 26, Residencial Santa Fé
19.	NELIO BRANDAO GONCALVES	003.206.931-63	Quadra 13, Lote 1, Residencial Santa Fé
20.	JOSE DONIZETE RODRIGUES	235.185.531-00	Quadra 13, Lote 4, Residencial Santa Fé
21.	JOSE ALVES DO NASCIMENTO	342.291.911-20	Quadra 13, Lote 5, Residencial Santa Fé
22.	JOSE MARILDO DE LACERDA E OUTRA	606.872.661-49	Quadra 13, Lote 10, Residencial Santa Fé

Agência Municipal do Meio Ambiente

23.	ELIANA LAURA DE SANTANA	586.881.611-00	Quadra 13, Lote 4, Residencial Santa Fé
24.	VALDECI SOARES DE OLIVEIRA	309.627.301-49	Quadra 04, Lote 52, Residencial Recanto do Bosque
25.	LUIZ CARLOS MOREIRA DAMASCENO	198.176.491-72	Quadra 04, Lote 10, Residencial Recanto do Bosque
26.	ADIMILSON ALVES DA SILVA	212.053.101-34	Quadra 04, Lote 21, Residencial Recanto do Bosque
27.	CIRILO DAS MERCÊS BONFIM	117.694.671-49	Quadra 04, Lote 25, Residencial Recanto do Bosque

Goiânia, 08 de julho de 2022.

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 30/2022 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1.	LUIS ALBERTO MINHONHA TEIXEIRA	375.763.051-34	Quadra 30, lote 07, Setor Residencial Santa Fé
2.	LAURA CRISTINA MORENO ALVES	816.292.491-49	Quadra 30, lote 10, Setor Residencial Santa Fé
3.	WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO	894.194.211-04	Quadra 30, lote 11, Setor Residencial Santa Fé
4.	MARILDA DE LIMA SOUZA FERREIRA	331.099.901-72	Quadra 30, lote 13, Setor Residencial Santa Fé
5.	VALMIRO JOSE DA SILVA	357.986.021-68	Quadra 31, lote 01, Setor Residencial Santa Fé
6.	LUCINEI FRANCISCO ALVES	897.615.531-91	Quadra 31, lote 02, Setor Residencial Santa Fé



Agência Municipal do Meio Ambiente

7.	DOUGLAS DA COSTA LINHARES	999.676.001-44	Quadra 31, lote 08, Setor Residencial Santa Fé
8.	PATRICK FERNANDES VIANA DE SOUZA	031.266.671-39	Quadra 31, lote 20, Setor Residencial Santa Fé
9.	CLAUDIO FRANCISCO TEIXEIRA	955.459.991-91	Quadra 31, lote 21, Setor Residencial Santa Fé
10.	DUARLEY FERREIRA CEZAR	797.545.381-15	Quadra 31, lote 26, Setor Residencial Santa Fé
11.	ALESSANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	967.967.311-15	Quadra 31, lote 27, Setor Residencial Santa Fé
12.	ROMILDO OLIVEIRA DA SILVA	923.574.315-04	Quadra 31, lote 30, Setor Residencial Santa Fé
13.	GOIANIA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI	31.511.031/0001-30	Quadra 31, lote 31, Setor Residencial Santa Fé
14.	ANDRESSA ALVES RAMOS SARDINHA	700.370.531-16	Quadra 32, lote 01, Setor Residencial Santa Fé
15.	MARIA DE FATIMA CABRAL	217.143.391-49	Quadra 32, lote 02, Setor Residencial Santa Fé
16.	QUEREM HAPUQUE SILVA	709.195.001-10	Quadra 32, lote 08, Setor Residencial Santa Fé
17.	MARCIO BRANDAO ROMEIRO	587.264.201-63	Quadra 32, lote 12, Setor Residencial Santa Fé
18.	JOAO NASCIMENTO PEREIRA	409.800.901-30	Quadra 32, lote 23, Setor Residencial Santa Fé
19.	MAURI JOSE LOURENCO	401.576.791-87	Quadra 32, lote 24, Setor Residencial Santa Fé
20.	DENIS HENRIQUE CEZARIO DE PAULA	898.115.771-53	Quadra 33, lote 01, Setor Residencial Santa Fé
21.	WELLINGTON ARAUJO DO NASCIMENTO	017.340.511-83	Quadra 33, lote 02, Setor Residencial Santa Fé
22.	AGENIRA ORCIDIA DA SILVA	858.376.521-91	Quadra 33, lote 09, Setor Residencial Santa Fé
23.	ELIAS SERGIO DA SILVA JUNIOR	996.613.491-34	Quadra 33, lote 15, Setor Residencial Santa Fé



Agência Municipal do Meio Ambiente

24.	ERCULANA MARTINS DE OLIVEIRA	354.246.721-91	Quadra 33, lote 26, Setor Residencial Santa Fé
25.	VINICIUS TELES DE DE OLIVEIRA	011.117.465-16	Quadra 33, lote 27, Setor Residencial Santa Fé
26.	RIBAMAR CALIXTO D'ABADIA	858.316.201-82	Quadra 34, lote 04, Setor Residencial Santa Fé
27.	UBIRACI DA SILVA BARROS	408.447.575-00	Quadra 34, lote 08, Setor Residencial Santa Fé
28.	WANDERSON NEVES DE LIMA	026.302.611-66	Quadra 34, lote 13, Setor Residencial Santa Fé
29.	FERNANDA DE AVILA ROSA	036.978.961-05	Quadra 34, lote 14, Setor Residencial Santa Fé
30.	IBANEZ TAVARES FILHO	083.680.401-59	Quadra 34, lote 16, Setor Residencial Santa Fé
31.	ISABEL MARIA DE SOUZA	548.053.251-00	Quadra 34, lote 18, Setor Residencial Santa Fé
32.	CLARA COSTA ARAUJO	426.845.521-34	Quadra 34, lote 26, Setor Residencial Santa Fé
33.	RODRIGO VILELA	031.821.961-11	Quadra 34, lote 27, Setor Residencial Santa Fé
34.	FRANCISCO JOSE DE FARIA RAMOS	550.102.967-72	Quadra 34, lote 28, Setor Residencial Santa Fé
35.	FAGNER LIMA CARDINES	001.785.851-81	Quadra 01, lote 01/04E, Setor Jardim Colorado
36.	ADÃO LUIZ PINHEIRO	813.602.661-00	Quadra 35, Lote 15, Residencial Buena Vista III
37.	GEISON LEAL FEITOSA	032.027.661-98	Quadra 35, Lote 16, Residencial Buena Vista III
38.	GILMAR FERNANDES DE FREITAS	278.414.801-72	Quadra 12, Lote 08, Parque das Amendoeiras
39.	ANTÔNIO FRANCISCO MORAIS	871.531.301-87	Quadra 27, Lote 36, Residencial Santa Fé
40.	UMBERTO MACHADO DE OLIVEIRA	361.115.971-91	Quadra 02 Lote 14 Residencial Flamingo



Agência Municipal do Meio Ambiente

41.	WANIO MARIANO DA SILVA E ESPOSA	439.053.311-87	Quadra 207, lote 05/06, Sudoeste
42.	CARLOS FERNANDES NOGUEIRA	085.811.691-04	Quadra 45, lote 08, Residencial Recanto do Bosque
43.	JOÃO MACHADO JUNIOR	575.637.481-72	Quadra 45, lote 09, Residencial Recanto do Bosque
44.	ADRIANA PERES DE OLIVEIRA CARVALHO	578.104.861-87	Quadra 12, lote 03, Parque Buriti
45.	JOSÉ DE MELO SOBRINHO	004.410.581-91	Quadra 23, lote 12, Jardim da Luz
46.	DIEGO ROCHA DOS SANTOS	026.469.841-03	Quadra 17, lote 20, Jardim da Luz
47.	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 01, lote 01, Parque das Paineiras IV
48.	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 01, lote 02, Parque das Paineiras IV
49.	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 01, lote 03, Parque das Paineiras IV
50.	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 01, lote 04, Parque das Paineiras IV
51.	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 01, lote 05, Parque das Paineiras IV
52.	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 01, lote 06, Parque das Paineiras IV
53.	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 01, lote 07, Parque das Paineiras IV
54.	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 01, lote 08, Parque das Paineiras IV
55.	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 01, lote 09, Parque das Paineiras III
56.	CARLITA RODRIGUES DO NASCIMENTO	602.758.631-15	Quadra 01, lote 10, Parque das Paineiras III
57.	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 01, lote 11, Parque das Paineiras III

Agência Municipal do Meio Ambiente

58.	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 01, lote 12, Parque das Paineiras III
59.	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 01, lote 13, Parque das Paineiras III
60.	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 01, lote 14, Parque das Paineiras III
61.	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 01, lote 15, Parque das Paineiras III
62.	TULIO MENDES THOME	011.193.071-55	Quadra 01, lote 16, Parque das Paineiras III

Goiânia, 11 de julho de 2022.

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 31/2022 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1.	LUIZ FERNANDES BENETTE	170.815.648-87	Quadra. 02, lote 15, Jardim Guanabara IV
2.	JOSÉ BENONE ALVES DE VASCONCELOS	278.617.911-49	Quadra 11, lote 01A, Jardim Petrópolis
3.	EDSON NAVES DOS SANTOS	058.002.771-68	Quadra 06, lote 32, Setor Rio Formoso
4.	ESPÓLIO DE SEBASTIÃO CUSTÓDIO CARNEIRO	003.639.601-04	Quadra 15, lote 03, Setor Rio Formoso
5.	ROGERIO CARDOSO BONFIM	904.962.641-68	Quadra 13, lote 14, Residencial Santa Fé



Agência Municipal do Meio Ambiente

6.	SINVAL CAETANO DA COSTA	262.888.001-63	Quadra 13, lote 15, Residencial Santa Fé
7.	JOSE HUMBERTO DE CASTRO JUNIOR	585.435.381-49	Quadra 13, lote 16, Residencial Santa Fé
8.	EVANDRO FERREIRA LEITE	856.480.781-53	Quadra 13, lote 17, Residencial Santa Fé
9.	EDGAR JOSE CORREA	359.902.871-00	Quadra 13, lote 21, Residencial Santa Fé
10.	JUSCELINO DE OLIVEIRA PEREIRA	893.129.101-91	Quadra 13, lote 24, Residencial Santa Fé
11.	AGM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LOTEDA	25.031.741/0001-60	Quadra 162, lote 01, Loteamento Faiçalville
12.	AGM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LOTEDA	25.031.741/0001-60	Quadra 162, lote 02, Loteamento Faiçalville
13.	AGM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LOTEDA	25.031.741/0001-60	Quadra 162, lote 03, Loteamento Faiçalville
14.	AGM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LOTEDA	25.031.741/0001-60	Quadra 162, lote 04, Loteamento Faiçalville
15.	AGM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LOTEDA	25.031.741/0001-60	Quadra 162, lote 05, Loteamento Faiçalville
16.	AGM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LOTEDA	25.031.741/0001-60	Quadra 162, lote 06, Loteamento Faiçalville
17.	AGM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LOTEDA	25.031.741/0001-60	Quadra 162, lote 07, Loteamento Faiçalville
18.	AGM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LOTEDA	25.031.741/0001-60	Quadra 162, lote 08, Loteamento Faiçalville
19.	AGM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LOTEDA	25.031.741/0001-60	Quadra 162, lote 09, Loteamento Faiçalville
20.	AGM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LOTEDA	25.031.741/0001-60	Quadra 162, lote 10, Loteamento Faiçalville
21.	HUDSON GABRIEL NOGUEIRA DOMINGUES	040.694.541-10	Quadra 162, lote 12, Loteamento Faiçalville
22.	VALDECY GOMES DE CAMPOS	275.774.491-72	Quadra 162, lote 13, Loteamento Faiçalville

Agência Municipal do Meio Ambiente

23.	ELIO ARAO GOMES JUNIOR	817.941.931-20	Quadra 162, lote 14, Loteamento Faiçalville
24.	MOUNETH VARGAS DA SILVA	295.437.111-00	Quadra 162, lote 15, Loteamento Faiçalville
25.	VILMA INACIO VIEIRA	125.621.301-20	Quadra 162, lote 16, Loteamento Faiçalville
26.	LUIZ CLAUDIO TORRES	167.951.131-91	Quadra 162, lote 18, Loteamento Faiçalville
27.	LUIZ CLAUDIO TORRES	167.951.131-91	Quadra 162, lote 20, Loteamento Faiçalville
28.	LUIZ CLAUDIO TORRES	167.951.131-91	Quadra 162, lote 22, Loteamento Faiçalville
29.	WALDELY MARIA GOMES CUNHA	160.770.751-91	Quadra 162, lote 24, Loteamento Faiçalville
30.	WALDELY MARIA GOMES CUNHA	160.770.751-91	Quadra 162, lote 28, Loteamento Faiçalville
31.	ROSENI LUCAS FRANCA	520.916.861-15	Quadra 162, lote 29, Loteamento Faiçalville
32.	ELCINEIA MARIA DE SOUZA SILVA E SEU ESPOSO	767.347.061-68	Quadra 162, lote 31, Loteamento Faiçalville
33.	ELCINEIA MARIA DE SOUZA SILVA E SEU ESPOSO	767.347.061-68	Quadra 162, lote 33, Loteamento Faiçalville
34.	GEOVANE ESTEVES DE MELO	974.507.311-34	Quadra 162, lote 34, Loteamento Faiçalville
35.	SANDRA ELENA FERNANDES MARTINS DIAS	472.743.601-91	Quadra 162, lote 37, Loteamento Faiçalville
36.	IMOBILIARIA YTAPUA SOCIEDADE CIVIL LOTEDA	04.444.066/0001-21	Quadra 162, lote 38, Loteamento Faiçalville
37.	SAULO SINIMBU COSTA E PAULA SINIMBU COSTA ROSATTI	649.452.271-87	Quadra 163, lote 01, Loteamento Faiçalville
38.	RJ INTERMEDIACOES LOTEDA	21.129.474/0001-08	Quadra 163, lote 02, Loteamento Faiçalville
39.	RJ INTERMEDIACOES IMOBILIARIAS LOTEDA	21.129.474/0001-08	Quadra 163, lote 3/4, Loteamento Faiçalville

Agência Municipal do Meio Ambiente

40.	IGREJA APOSTOLICA FONTE DA VIDA	10.378.555/0001-25	Quadra 163, lote 05, Loteamento Faiçalville
41.	IGREJA APOSTOLICA FONTE DA VIDA	10.378.555/0001-25	Quadra 163, lote 06, Loteamento Faiçalville
42.	IGREJA APOSTOLICA FONTE DA VIDA	10.378.555/0001-25	Quadra 163, lote 07, Loteamento Faiçalville
43.	IGREJA APOSTOLICA FONTE DA VIDA	10.378.555/0001-25	Quadra 163, lote 08, Loteamento Faiçalville
44.	IGREJA APOSTOLICA FONTE DA VIDA	10.378.555/0001-25	Quadra 163, lote 09, Loteamento Faiçalville
45.	IGREJA APOSTOLICA FONTE DA VIDA	10.378.555/0001-25	Quadra 163, lote 10, Loteamento Faiçalville
46.	IGREJA APOSTOLICA FONTE DA VIDA	10.378.555/0001-25	Quadra 163, lote 11, Loteamento Faiçalville
47.	IGREJA APOSTOLICA FONTE DA VIDA	10.378.555/0001-25	Quadra 163, lote 12, Loteamento Faiçalville
48.	IGREJA APOSTOLICA FONTE DA VIDA	10.378.555/0001-25	Quadra 163, lote 13, Loteamento Faiçalville
49.	IGREJA APOSTOLICA FONTE DA VIDA	10.378.555/0001-25	Quadra 163, lote 14, Loteamento Faiçalville
50.	IGREJA APOSTOLICA FONTE DA VIDA	10.378.555/0001-25	Quadra 163, lote 15, Loteamento Faiçalville
51.	IGREJA APOSTOLICA FONTE DA VIDA	10.378.555/0001-25	Quadra 163, lote 16, Loteamento Faiçalville
52.	IGREJA APOSTOLICA FONTE DA VIDA	10.378.555/0001-25	Quadra 163, lote 17, Loteamento Faiçalville
53.	IGREJA APOSTOLICA FONTE DA VIDA	10.378.555/0001-25	Quadra 163, lote 18, Loteamento Faiçalville
54.	IGREJA APOSTOLICA FONTE DA VIDA	10.378.555/0001-25	Quadra 163, lote 19, Loteamento Faiçalville
55.	IGREJA APOSTOLICA FONTE DA VIDA	10.378.555/0001-25	Quadra 163, lote 20, Loteamento Faiçalville
56.	WILLYCLAY JORDAN BORGES DOS SANTOS E OUTROS	049.219.981-75	Quadra 79, lote 13, Setor Sudoeste

Agência Municipal do Meio Ambiente

57.	VALDIVAN BARBOSA DE OLIVEIRA	402.819.301-04	Quadra 35, lote 03, Residencial Santa Fé
58.	JULIO CESAR SPINDOLA ITACARAMBY	971.332.051-49	Quadra 35, lote 16, Residencial Santa Fé
59.	EURIPEDES VALERIO DOS ANJOS	486.394.941-34	Quadra 35, lote 19, Residencial Santa Fé
60.	EURIPEDES RIBEIRO DOS SANTOS	263.746.411-91	Quadra 35, lote 20, Residencial Santa Fé
61.	ADMILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	936.552.311-72	Quadra 35, lote 21, Residencial Santa Fé
62.	JOSE JULIO ALVES NETO	440.799.901-20	Quadra 35, lote 23, Residencial Santa Fé
63.	RAFAEL ANTONIO FRANCA FERREIRA	903.477.141-53	Quadra 35, lote 31, Residencial Santa Fé
64.	EDNALDO DE AFONSO ARAUJO	817.374.911-68	Quadra 35, lote 34, Residencial Santa Fé
65.	TARCISIO DIEISON GONTIJO	336.575.008-80	Quadra 35, lote 35, Residencial Santa Fé
66.	LURDE LINOS DE CASTRO	006.004.051-33	Quadra 36, lote 13, Residencial Santa Fé
67.	FLAVIANE SILVA DE LIMA	040.017.501-04	Quadra 36, lote 20, Residencial Santa Fé
68.	FABIO PEREIRA BARBOSA	875.142.811-34	Quadra 36, lote 23, Residencial Santa Fé
69.	FERNANDO HENRIQUE VICENTE	517.117.021-53	Quadra 37, lote 04, Residencial Santa Fé
70.	FERNANDO HENRIQUE VICENTE	517.117.021-53	Quadra 37, lote 07, Residencial Santa Fé
71.	FERNANDO HENRIQUE VICENTE	517.117.021-53	Quadra 37, lote 08, Residencial Santa Fé
72.	TEODORO & BARRETO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LOTEDA	07.546.465/0001-91	Quadra 37, lote 16, Residencial Santa Fé
73.	ELISA MARQUES DE ASSIS	961.777.721-53	Quadra 37, lote 18, Residencial Santa Fé

Agência Municipal do Meio Ambiente

74.	REGYS DE LIMA	556.795.521-91	Quadra 38, lote 02, Residencial Santa Fé
75.	OZEIAS ABREU DA SILVA	828.420.511-49	Quadra 38, lote 03, Residencial Santa Fé
76.	WENDEL BORGES CORREIA	974.628.961-68	Quadra 38, lote 05, Residencial Santa Fé
77.	EDMAR GONCALVES DA CRUZ	547.917.151-87	Quadra 38, lote 06, Residencial Santa Fé
78.	JOILSON CARDOSO LEITE	861.562.091-15	Quadra 38, lote 07, Residencial Santa Fé
79.	EDSON RODRIGUES	833.116.371-00	Quadra 38, lote 08, Residencial Santa Fé
80.	RUBENS BARBOSA DE ALMEIDA	586.926.221-68	Quadra 38, lote 08, Residencial Santa Fé
81.	MAYARA JESSICA CAETANO DE OLIVEIRA	039.343.021-90	Quadra 38, lote 11, Residencial Santa Fé
82.	ROGERIO PEIXOTO CAMPOS	812.066.661-53	Quadra 38, lote 15, Residencial Santa Fé
83.	MANOEL SEVERO GOULART NETO	000.617.251-29	Quadra 38, lote 16, Residencial Santa Fé
84.	ANTONIO LOURENCO DA SILVA	211.464.701-34	Quadra 38, lote 17, Residencial Santa Fé
85.	ANTONIO LOURENCO DA SILVA	211.464.701-34	Quadra 38, lote 24, Residencial Santa Fé
86.	ANTONIO LOURENCO DA SILVA	211.464.701-34	Quadra 38, lote 25, Residencial Santa Fé
87.	JANE KARLA RODRIGUES GOGEL	800.420.901-72	Quadra 38, lote 26, Residencial Santa Fé
88.	JOAO BATISTA DE SOUZA	081.662.001-63	Quadra 38, lote 29, Residencial Santa Fé
89.	JANE SOARES DA SILVA	885.644.101-25	Quadra 02, lote 27, Residencial Humaitá
90.	NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	379.431.201-59	Quadra 02, lote 29, Residencial Humaitá

Agência Municipal do Meio Ambiente

91.	VERONICA FALLEIROS DIAS ANDRADE	912.163.971-04	Quadra 01, lote 02, Residencial Humaitá
92.	NILVA ELIAS DA SILVA PEREIRA	122.877.841-87	Quadra 59, lote 06, Lot. Goiânia 2
93.	MARIA DE PAULA PARAGUASSU	693.447.441-49	Quadra 59, lote 13, Lot. Goiânia 2
94.	MARIANA SANTANA BORGES	195.544.431-53	Quadra 58, lote 18, Lot. Goiânia 2
95.	RAFAEL COSTA BARBOSA	007.708.371-74	Quadra 58, lote 28, Lot. Goiânia 2
96.	IVAHY ANTONIO RANULFO RODRIGUES	061.464.901-30	Quadra 153 A, lote 01, Setor Jaó
97.	ISABEL RODRIGUEFS ROCHA	029.836.461-14	Quadra 03, lote 05, Residencial Clea Borges
98.	ENILDO GOMES RODRIGUES	397.130.321-87	Quadra 03, lote 06, Residencial Clea Borges
99.	JUVENAL JOSE PEDROSO	014.247.771-00	Quadra T, lote 15, Vl. Pedroso
100.	ANDERSON DE LIMA PASSOS	803.270.281-49	Quadra 21, lote 10, Jd. Fonte Nova
101.	IGOR BORGES LIMA E OUTROS	733.654.911-04	Quadra 138, lote 02, Setor Sudoeste
102.	DIETRO CONSTRUCOES SPE LTDA	19.283.106/0001-78	Quadra 139, lote 01/02, Setor Sudoeste
103.	ANA NUNES	197.240.631-00	Quadra 143, lote 07, Setor Sudoeste
104.	CELSO ALVES DE OLIVEIRA	122.064.901-53	Quadra 147, lote 05, Setor Sudoeste
105.	EBM INCORPORACOES 49 SPE LTDA	32.171.959/0001-86	Quadra 148, lote 06, Setor Sudoeste
106.	EBM INCORPORACOES 49 SPE LTDA	32.171.959/0001-86	Quadra 148, lote 07, Setor Sudoeste
107.	EBM INCORPORACOES 49 SPE LTDA	32.171.959/0001-86	Quadra 148, lote 08, Setor Sudoeste

Agência Municipal do Meio Ambiente

108.	EBM INCORPORACOES 49 SPE LTDA	32.171.959/0001-86	Quadra 148, lote 09, Setor Sudoeste
109.	EBM INCORPORACOES 49 SPE LTDA	32.171.959/0001-86	Quadra 148, lote Area, Setor Sudoeste
110.	EBM INCORPORACOES 49 SPE LTDA	32.171.959/0001-86	Quadra 148, lote Area, Setor Sudoeste
111.	EBM INCORPORACOES 49 SPE LTDA	32.171.959/0001-86	Quadra 148, lote Area, Setor Sudoeste
112.	EBM INCORPORACOES 49 SPE LTDA	32.171.959/0001-86	Quadra 148, lote Area, Setor Sudoeste
113.	EBM INCORPORACOES 49 SPE LTDA	32.171.959/0001-86	Quadra 148, lote Area, Setor Sudoeste
114.	RISONEIDE PEREIRA DA SILVA	441.323.101-59	Quadra 150, lote 08, Setor Sudoeste
115.	RISONEIDE PEREIRA DA SILVA	441.323.101-59	Quadra 150, lote 09, Setor Sudoeste
116.	DIVINA ETERNA CAETANO COSTA	817.366.651-20	Quadra 153, lote 06, Setor Sudoeste
117.	MOACIR ALVES DOS REIS	247.235.681-15	Quadra 153, lote 08, Setor Sudoeste
118.	MOACIR ALVES DOS REIS	247.235.681-15	Quadra 153, lote 09, Setor Sudoeste
119.	LUIS ONOFRE VIEIRA LEMOS	347.263.301-87	Quadra 153, lote 12, Setor Sudoeste
120.	GT INCORPORACOES DE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	11.655.507/0001-08	Quadra 153, lote 14, Setor Sudoeste
121.	GT INCORPORACOES DE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	11.655.507/0001-08	Quadra 153, lote 15, Setor Sudoeste
122.	LUIZ ROBERTO ESTROZI DE OLIVEIRA	125.103.001-72	Quadra 153, lote 17, Setor Sudoeste
123.	JOVIANO MIGUEL DA FONSECA	072.047.368-34	Quadra 154, lote 10, Setor Sudoeste

Agência Municipal do Meio Ambiente

124.	LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES	107.968.018-78	Quadra 154, lote 16, Setor Sudoeste
125.	ANDERSON INACIO DE AVILA VIEIRA	951.669.981-20	Quadra 156, lote 08, Setor Sudoeste
126.	MARILIA GABRIELLA MENDES MARANHÃO	031.240.051-98	Quadra 162, lote 04, Setor Sudoeste
127.	RACHEL SOARES	301.971.551-20	Quadra 162, lote 09, Setor Sudoeste
128.	JOVIANO M.DA FONSECA	072.047.368-34	Quadra 163, lote 05, Setor Sudoeste
129.	JOVIANO MIGUEL DA FONSECA	072.047.368-34	Quadra 163, lote 15, Setor Sudoeste
130.	ATM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.807.203/0001-73	Quadra 168, lote 04, Setor Sudoeste
131.	SPE-JMR E START EMPREENDIMENTOS LTDA	21.064.073/0001-17	Quadra 169, lote 07/06, Setor Sudoeste
132.	JOVINA NEVES DE OLIVEIRA	277.299.741-34	Quadra 171, lote 09, Setor Sudoeste
133.	WALDO BORGES	021.350.191-00	Quadra 171, lote 10, Setor Sudoeste
134.	WALDETE NOBRE DE CASTRO DIAS	011.045.241-04	Quadra 180, lote 20, Setor Sudoeste
135.	WALDETE NOBRE DE CASTRO DIAS	011.045.241-04	Quadra 180, lote 21, Setor Sudoeste
136.	SPE FRANCO RIBEIRO EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	31.661.263/0001-75	Quadra 183, lote Area, Setor Sudoeste
137.	VANDERLI EVANGELISTA DE SANTANA JUNIOR	936.905.501-06	Quadra 184, lote 14, Setor Sudoeste
138.	BENEDITA BARBOSA RODRIGUES	427.083.111-15	Quadra 185, lote 22, Setor Sudoeste
139.	VILA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	08.629.077/0001-37	Quadra 197, lote 06, Setor Sudoeste

Agência Municipal do Meio Ambiente

140.	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	01.274.240/0001-47	Quadra 197, lote 13, Setor Sudoeste
141.	GESIMAR RIBEIRO DE SOUSA	265.325.061-68	Quadra C 2, lote 10, Leste Vila Nova
142.	JONAS FERREIRA DOS SANTOS	409.945.701-04	Quadra C 2, lote 10, Leste Vila Nova
143.	HELVECIO RIVELINO DA COSTA	479.796.231-34	Quadra 16, lote 1, Residencial Orlando Morais
144.	CÍCERO VILDEMAR AMANCIO DA SILVA	850.080.281-20	Quadra 16, lote 6, Residencial Orlando Morais
145.	MARIA DE FÁTIMA RAMOS	332.026.561-04	Quadra 16, lote 7, Residencial Orlando Morais
146.	AGNALDO TEODORO DE REZENDE	380.251.241-34	Quadra 16, lote 8, Residencial Orlando Morais
147.	SPE ORLA 1 LTDA	10.457.563/0001-67	Quadra 16, lote 17, Residencial Orlando Morais
148.	FERNANDO BONFIM PEREIRA	190.396.541-15	Quadra 16, lote 26, Residencial Orlando Morais
149.	AGNAR JOSE DE SOUZA BONFIM	565.338.371-68	Quadra 16, lote 27, Residencial Orlando Morais
150.	ELZA AIRES DE CARVALHO	402.381.131-91	Quadra 16, lote 29, Residencial Orlando Morais
151.	BOIZINHO FELIZ AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	01.319.203/0001-08	Quadra 16, lote 33, Residencial Orlando Morais
152.	GILVAN RODRIGUES DA CRUZ	589.430.721-04	Quadra 06, lote 04, Residencial Campos Dourado
153.	GERALDO ALVES PEREIRA	315.802.111-00	Quadra 06, lote 05, Residencial Campos Dourado
154.	GERALDO ALVES PEREIRA	315.802.111-00	Quadra 06, lote 06, Residencial Campos Dourado
155.	JOAQUIM DOS REIS DE SOUZA	002.878.235-63	Quadra 06, lote 07, Residencial Campos Dourado
156.	WESLEY HENRIQUE DE SOUSA	881.220.691-34	Quadra 06, lote 08, Residencial Campos Dourado

Agência Municipal do Meio Ambiente

157.	VALDIVINO SERGIO DE OLIVEIRA	460.734.261-00	Quadra 06, lote 09, Residencial Campos Dourado
158.	GILBERTO DE SOUZA BRITO	095.535.921-04	Quadra 06, lote 16, Residencial Campos Dourado
159.	ZICO CORREIA DA SILVA	330.949.771-20	Quadra 06, lote 17, Residencial Campos Dourado
160.	JOAO PINHEIRO DE MOURA SOBRINHO	025.162.923-68	Quadra 07, lote 03, Residencial Campos Dourado
161.	ALSAMIR CAETANO DA COSTA ARAUJO	557.849.681-49	Quadra 07, lote 04, Residencial Campos Dourado
162.	EMMANOEL RODRIGUES BESERRA	980.194.301-72	Quadra 07, lote 07, Residencial Campos Dourado
163.	JOSE HENRIQUE SILVA COELHO E OUTRO	088.842.931-20	Quadra 07, lote 16, Residencial Campos Dourado
164.	NIVALDO BERNARDES DA SILVEIRA	255.339.166-87	Quadra 07, lote 17, Residencial Campos Dourado
165.	ROGERIO DA SILVA RIBAS	784.119.471-49	Quadra 07, lote 26, Residencial Campos Dourado
166.	ARTHUR HENRIQUE GEA E OUTRO	059.869.201-04	Quadra 07, lote 29, Residencial Campos Dourado
167.	MICKAEL REPEZZA DE SOUZA	010.839.781-52	Quadra 07, lote 32, Residencial Campos Dourado
168.	RENO JULIUS MESQUITA	267.433.531-91	Quadra 07, lote 38, Residencial Campos Dourado
169.	LINCHAYNE SILVA GARCIA	773.247.571-20	Quadra 21, lote 32, Residencial Campos Dourado
170.	BRUNNA BERNARDINO DE CASTRO E SOUZA	898.724.871-20	Quadra 21, lote 37, Residencial Campos Dourado
171.	EULER FERNANDO CASTRO DA SILVA	008.586.421-82	Quadra 20, lote 15, Residencial Santa Fé
172.	CARLOS CAETANO DE OLIVEIRA	492.675.661-72	Quadra 20, lote 16, Residencial Santa Fé
173.	DORALICE ALVES DA ROCHA GOUVEIA	133.778.841-49	Quadra 20, lote 17, Residencial Santa Fé

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

174.	CRISTIANO CASER	002.188.241-06	Quadra 20, lote 21, Residencial Santa Fé
175.	LOURENCIO DO CARMO RIBEIRO	278.596.571-04	Quadra 21, lote 2, Residencial Santa Fé
176.	MARLENE FLORENCIO CARDOSO	395.065.841-68	Quadra 21, lote 3, Residencial Santa Fé
177.	MARCOS AURELIO DA SILVA	824.034.571-91	Quadra 21, lote 5, Residencial Santa Fé
178.	RHUAN SOUZA DOS SANTOS ARAUJO	052.032.371-82	Quadra 21, lote 9, Residencial Santa Fé
179.	SHIRLENE DIGUES	002.407.271-00	Quadra 21, lote 12, Residencial Santa Fé
180.	CESAR AUGUSTO MENDANHA JUNIOR	720.945.081-53	Quadra 21, lote 18, Residencial Santa Fé
181.	HALLEI INACIO TERRA	825.990.761-53	Quadra 21, lote 22, Residencial Santa Fé
182.	ANTONIO MOREIRA BONFIM	089.679.848-80	Quadra 21, lote 27, Residencial Santa Fé
183.	JOSE MARIA DOS SANTOS	507.017.461-49	Quadra 22, lote 1, Residencial Santa Fé
184.	EDMUNDO PAES BAIAO	397.600.061-20	Quadra 22, lote 2, Residencial Santa Fé
185.	CLAUDIO APARECIDO DE LIMA	587.978.821-00	Quadra 22, lote 3, Residencial Santa Fé
186.	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	950.368.301-72	Quadra 22, lote 7, Residencial Santa Fé
187.	BRUNA RAILA DA CUNHA GAMA	015.790.991-30	Quadra 22, lote 11, Residencial Santa Fé
188.	WESLLAINY RODRIGUES DO NASCIMENTO	002.041.721-79	Quadra 22, lote 14, Residencial Santa Fé
189.	RENATA ROCHA DIAS	040.460.711-09	Quadra 22, lote 22, Residencial Santa Fé
190.	DHAYANNY CRISITNA DA SILVA NOGUEIRA	011.931.791-57	Quadra 22, lote 23, Residencial Santa Fé



Agência Municipal do Meio Ambiente

191.	KLEYSER SILVA PEIXOTO DE OLIVEIRA	036.220.661-99	Quadra 22, lote 26, Residencial Santa Fé
192.	CASSIO JUNIO BATISTA DA CRUZ	728.017.431-00	Quadra 22, lote 27, Residencial Santa Fé
193.	SILVIO ANTONIO FORTUNATO	278.587.901-53	Quadra 22, lote 28, Residencial Santa Fé
194.	ROMULO GONCALVES CARDOSO	940.877.331-49	Quadra 22, lote 36, Residencial Santa Fé
195.	WESLLAINY RODRIGUES DO NASCIMENTO	002.041.721-79	Quadra 22, lote 43, Residencial Santa Fé
196.	ANDREIA APARECIDA PACHECO DOS SANTOS	829.642.891-15	Quadra 22, lote 44, Residencial Santa Fé
197.	LIDIA APARECIDA FERREIRA	011.564.581-02	Quadra 22, lote 45, Residencial Santa Fé
198.	WEMERSON BATISTA DE OLIVEIRA	710.829.721-34	Quadra 22, lote 47, Residencial Santa Fé
199.	GLEUSO ANTONIO ALVES	783.386.111-15	Quadra 22, lote 49, Residencial Santa Fé
200.	CLESIO DA SILVA BRAGA	747.691.701-49	Quadra 23, lote 2, Residencial Santa Fé
201.	RHUAN PHABLO SILVA	045.665.421-65	Quadra 23, lote 5, Residencial Santa Fé
202.	JERUZA MARIA ALVES SILVA CARDOSO	033.203.971-41	Quadra 23, lote 12, Residencial Santa Fé
203.	VALDEIR ANTONIO DE ARAUJO	005.022.901-02	Quadra 23, lote 13, Residencial Santa Fé
204.	MARIA DE LOURDES ALVES	435.086.421-00	Quadra 23, lote 14, Residencial Santa Fé
205.	MARILZA FERREIRA RAMALHO	575.824.401-53	Quadra 23, lote 17, Residencial Santa Fé
206.	GRACIEL ALVES DE OLIVEIRA	263.276.351-72	Quadra 23, lote 18, Residencial Santa Fé
207.	WASHIGTON ALVES DE CASTRO	507.542.111-34	Quadra 23, lote 20, Residencial Santa Fé



Agência Municipal do Meio Ambiente

208.	WELITON FERREIRA DA SILVA	702.606.391-09	Quadra 23, lote 29, Residencial Santa Fé
209.	RAULINO FERREIRA DA SILVA	320.919.901-91	Quadra 23, lote 34, Residencial Santa Fé
210.	ADEMILSON DA MOTA DO CARMO	048.840.121-60	Quadra 23, lote 41, Residencial Santa Fé
211.	MARIO PEREIRA CAMPOS	148.889.981-91	Quadra 24, lote 5, Residencial Santa Fé
212.	JOSE DAVI DE BORBA	455.921.871-49	Quadra 24, lote 9, Residencial Santa Fé
213.	MARCO AURELIO RODRIGUES GOMES	871.215.141-68	Quadra 24, lote 10, Residencial Santa Fé
214.	ELIAINE PEREIRA DE SOUZA GOMES E OUTRO	904.611.931-91	Quadra 24, lote 11, Residencial Santa Fé
215.	PEDREIRA IZAIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.551.829/0001-45	Quadra 24, lote 13, Residencial Santa Fé
216.	ESPOLIO DE JOAO CAMILO DE OLIVEIRA	300.312.811-68	Quadra 24, lote 14, Residencial Santa Fé
217.	DIVINO ETERNO DE CARVALHO	348.469.801-20	Quadra 24, lote 15, Residencial Santa Fé
218.	FERNANDA DE AVILA ROSA	036.978.961-05	Quadra 24, lote 21, Residencial Santa Fé
219.	CARLOS ROBERTO RODRIGUES COQUEIRO	795.968.191-00	Quadra 24, lote 22, Residencial Santa Fé
220.	ZELIA ALVES DE AVILA	453.912.891-49	Quadra 24, lote 23, Residencial Santa Fé
221.	CARLA CRISTINA RODRIGUES	267.703.758-00	Quadra 24, lote 24, Residencial Santa Fé
222.	ALTAIR DIVINO DE CASTRO	198.055.861-20	Quadra 24, lote 25, Residencial Santa Fé
223.	NARIA CRISTINA PEREIRA	012.876.091-55	Quadra 24, lote 26, Residencial Santa Fé
224.	LEANDRO BORGES FERREIRA E ESPOSA	589.332.201-00	Quadra 24, lote 29, Residencial Santa Fé

Agência Municipal do Meio Ambiente

225.	ROBSON LEAO VANDERLEI	508.251.781-34	Quadra 24, lote 30, Residencial Santa Fé
226.	TATIANE PEREIRA DA SILVA	025.574.561-36	Quadra 24, lote 31, Residencial Santa Fé
227.	SEBASTIAO FERREIRA DE MELO	251.516.491-91	Quadra 24, lote 36, Residencial Santa Fé
228.	ROZÁRIA FAUSTINA DE OLIVEIRA	166.343.901-00	Quadra 24, lote 45, Residencial Santa Fé
229.	JOSE LUCIANO ALVES DE CASTRO	500.423.431-00	Quadra 25, lote 1, Residencial Santa Fé
230.	ADJAIR MARTINS BORGES	364.824.471-04	Quadra 25, lote 4, Residencial Santa Fé
231.	ELI MARIANO DA SILVA	328.487.651-00	Quadra 25, lote 20, Residencial Santa Fé
232.	FERNANDO MARTINS DE PAULA E OUTRA	007.716.251-03	Quadra 25, lote 21, Residencial Santa Fé
233.	MARIZA PEREIRA DE SOUSA	012.522.271-83	Quadra 25, lote 33, Residencial Santa Fé
234.	SEBASTIAO FERNANDES	190.762.821-53	Quadra 25, lote 34, Residencial Santa Fé
235.	JOSE LUCIANO ALVES DE CASTRO	500.423.431-00	Quadra 25, lote 36, Residencial Santa Fé
236.	LUCIA BATISTA ALVES	597.681.181-72	Quadra 26, lote 8, Residencial Santa Fé
237.	IVO ALVES E VALERIA BATISTA ALVES	913.911.561-53	Quadra 26, lote 9, Residencial Santa Fé
238.	VANIA MARCIA DA SILVA MOURA	213.280.481-87	Quadra 26, lote 15, Residencial Santa Fé
239.	VANIA MARCIA DA SILVA MOURA	213.280.481-87	Quadra 26, lote 16, Residencial Santa Fé
240.	CARLITO LEMES DE ASSUNCAO E ESPOSA	606.192.871-87	Quadra 26, lote 25, Residencial Santa Fé
241.	JUDETE PEREIRA DA SILVA	980.947.341-91	Quadra 27, lote 1, Residencial Santa Fé



Agência Municipal do Meio Ambiente

242.	ENESTO FERREIRA DA SILVA	017.596.941-85	Quadra 27, lote 5, Residencial Santa Fé
243.	ROGERIO DE LIMA SILVA E ESPOSA	005.738.871-79	Quadra 27, lote 12, Residencial Santa Fé
244.	LECI ANTONIO RIBEIRO	00.000.345/6781-09	Quadra 27, lote 13, Residencial Santa Fé
245.	PATRICK RIBEIRO DA SILVA E SUA COMPANHEIRA	862.523.722-34	Quadra 27, lote 17, Residencial Santa Fé
246.	CRISTIANY BARROS E SILVA	015.963.631-00	Quadra 27, lote 19, Residencial Santa Fé
247.	GERSON ALVES DE OLIVEIRA	041.547.181-85	Quadra 27, lote 20, Residencial Santa Fé
248.	FRANCISCA MARTINS DE AVILA	301.760.001-78	Quadra 27, lote 24, Residencial Santa Fé
249.	ALMINDA DIAS FERREIRA	282.381.091-91	Quadra 27, lote 26, Residencial Santa Fé
250.	RIVALDO BARROS LIMA	731.969.831-53	Quadra 27, lote 31, Residencial Santa Fé
251.	SONIA EUGENIA MATOS FELIX	194.210.601-72	Quadra 27, lote 33, Residencial Santa Fé
252.	WESLEY COSME DE SOUZA	879.287.601-34	Quadra 27, lote 43, Residencial Santa Fé
253.	NATALIA REICHARDT RIBEIRO	839.582.901-91	Quadra 28, lote 2, Residencial Santa Fé
254.	JOAO PAULO BARROSO FERNANDES	727.222.401-06	Quadra 28, lote 4, Residencial Santa Fé
255.	JOAO FRANCISCO DE CASTILHO	103.467.751-91	Quadra 28, lote 7, Residencial Santa Fé
256.	MICHAEL DOUGLAS DE LIMA	037.916.931-23	Quadra 28, lote 9, Residencial Santa Fé
257.	MARCUS VINICIUS BRITO FERNANDES	059.536.471-31	Quadra 28, lote 13, Residencial Santa Fé
258.	RAFFAEL CANDIDO FARIA DE OLIVEIRA	700.050.391-26	Quadra 28, lote 19, Residencial Santa Fé



Agência Municipal do Meio Ambiente

259.	LUIZ CARLOS DA SILVA	297.893.201-59	Quadra 28, lote 24, Residencial Santa Fé
260.	RODRIGO ELIAS DA CRUZ	708.666.601-78	Quadra 28, lote 25, Residencial Santa Fé
261.	JOAO FORTUNATO DA SILVA BARROS	354.508.191-53	Quadra 28, lote 26, Residencial Santa Fé
262.	JOAO FORTUNATO DA SILVA BARROS	354.508.191-53	Quadra 28, lote 27, Residencial Santa Fé
263.	BRUNA TOMAZ FERREIRA E LUCIANE TOMAZ DE ANDRADE	012.325.661-52	Quadra 28, lote 28, Residencial Santa Fé
264.	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	269.642.101-30	Quadra 28, lote 29, Residencial Santa Fé
265.	LUCIMEIRE LEMOS DE CERQUEIRA	047.823.421-01	Quadra 28, lote 45, Residencial Santa Fé
266.	APARECIDA DI SILVA	440.413.901-25	Quadra 29, lote 8, Residencial Santa Fé
267.	ELIZANGELA COELHO DOS SANTOS	009.937.981-36	Quadra 29, lote 9, Residencial Santa Fé
268.	DIVINO JOSE PEREIRA	180.554.941-34	Quadra 29, lote 14, Residencial Santa Fé
269.	MUNDECIL MARTINS BRAGA E OUTRA	329.996.231-00	Quadra 29, lote 16, Residencial Santa Fé
270.	MUNDECIL MARTINS BRAGA E OUTRA	329.996.231-00	Quadra 29, lote 17, Residencial Santa Fé
271.	BONIFACIO RIBEIRO GAMA	006.412.181-09	Quadra 29, lote 23, Residencial Santa Fé
272.	KEITY DE ALMEIDA CASTRO	379.709.598-81	Quadra 29, lote 24, Residencial Santa Fé
273.	ANTONIO FERNANDES CARNEIRO	336.727.171-34	Quadra 179, lote 01, Loteamento Faiçalville
274.	ANTONIO FERNANDES CARNEIRO	336.727.171-34	Quadra 179, lote 02, Loteamento Faiçalville
275.	ANTONIO FERNANDES CARNEIRO	336.727.171-34	Quadra 179, lote 03, Loteamento Faiçalville

Agência Municipal do Meio Ambiente

276.	ANTONIO FERNANDES CARNEIRO	336.727.171-34	Quadra 179, lote 04, Loteamento Faiçalville
277.	FLORAILZA DE SENA SOARES NUNES	530.942.041-04	Quadra 179, lote 08, Loteamento Faiçalville
278.	LUIZ ROCHA CUNHA	032.880.802-49	Quadra 179, lote 09, Loteamento Faiçalville
279.	LUIZ DE MELO NASCENTE	281.610.171-15	Quadra 179, lote 11, Loteamento Faiçalville
280.	ELIZETTE NUNES DE OLIVEIRA	031.130.001-49	Quadra 179, lote 12, Loteamento Faiçalville
281.	NEIVTON IZIDORIO DA ROCHA	440.430.821-34	Quadra 179, lote 14, Loteamento Faiçalville
282.	ANDRE IBRAHIM BAYEH	427.736.876-04	Quadra 179, lote 15, Loteamento Faiçalville
283.	ANDRE IBRAHIM BAYEH	427.736.876-04	Quadra 179, lote 16, Loteamento Faiçalville
284.	ANDRE IBRAHIM BAYEH	427.736.876-04	Quadra 179, lote 17, Loteamento Faiçalville
285.	ANDRE IBRAHIM BAYEH	427.736.876-04	Quadra 179, lote 18, Loteamento Faiçalville
286.	ALDILERIA CRISTINA SOUZA	549.063.851-68	Quadra 179, lote 21, Loteamento Faiçalville
287.	ZANDER GONCALVES E ESPOSA	557.844.451-20	Quadra 33, lote 04, Jardim Santo Antônio

Goiânia, 14 de julho de 2022.

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 32/2022 – DIRFIS**

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1.	CALLES CONSTRUTORA LTDA	28.186.261/0001-67	Quadra 59, lote 01, Setor Moinho dos Ventos
2.	CALLES CONSTRUTORA LTDA	28.186.261/0001-67	Quadra 59, lote 02, Setor Moinho dos Ventos
3.	CALLES CONSTRUTORA LTDA	28.186.261/0001-67	Quadra 59, lote 04, Setor Moinho dos Ventos
4.	CALLES CONSTRUTORA LTDA	28.186.261/0001-67	Quadra 60, lote 01, Setor Moinho dos Ventos
5.	CALLES CONSTRUTORA LTDA	28.186.261/0001-67	Quadra 60, lote 02, Setor Moinho dos Ventos
6.	CALLES CONSTRUTORA LTDA	28.186.261/0001-67	Quadra 60, lote 03, Setor Moinho dos Ventos
7.	CALLES CONSTRUTORA LTDA	28.186.261/0001-67	Quadra 60, lote 04, Setor Moinho dos Ventos

Agência Municipal do Meio Ambiente

8.	CALLES CONSTRUTORA LTDA	28.186.261/0001-67	Quadra 60, lote 05, Setor Moinho dos Ventos
9.	CALLES CONSTRUTORA LTDA	28.186.261/0001-67	Quadra 60, lote 06, Setor Moinho dos Ventos
10.	CALLES CONSTRUTORA LTDA	28.186.261/0001-67	Quadra 60, lote 07, Setor Moinho dos Ventos
11.	ALEX FRANCISCO NUNES	717.568.841-53	Quadra 60, lote 08, Setor Moinho dos Ventos
12.	CALLES CONSTRUTORA LTDA	28.186.261/0001-67	Quadra 60, lote 09, Setor Moinho dos Ventos
13.	CALLES CONSTRUTORA LTDA	28.186.261/0001-67	Quadra 60, lote 10, Setor Moinho dos Ventos
14.	CALLES CONSTRUTORA LTDA	28.186.261/0001-67	Quadra 60, lote 11, Setor Moinho dos Ventos
15.	CALLES CONSTRUTORA LTDA	28.186.261/0001-67	Quadra 60, lote 12, Setor Moinho dos Ventos
16.	DELVINA DE SOUZA SOARES	196.883.421-49	Quadra 17, Lote 33, Jardim Colorado
17.	SILVANO LUCAS GRACIANO	576.412.771-87	Quadra 05, Lote 03, Jardim Fonte Nova
18.	HUMBERTO RODRIGUES MARIANO	377.217.121-49	Quadra 05, Lote 04, Jardim Fonte Nova
19.	EDGAR EVANGELISTA BARRETO	118.183.601-87	Quadra 193, Lote 01, Jardim América
20.	CITE CONSTRUTORA E INCORPORADORA	23.202.283/0001-50	Quadra 80, Lote 07, Loteamento Faiçalville

Goiânia, 18 de julho de 2022.

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 058/2022

O CORREGEDOR-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) servidor(a) **TIAGO SOARES DINIZ**, matrícula n.º 786187-01, a comparecer à SEDE DA GERÊNCIA CORREGEDORIA GERAL DA AGCMG, na sala da Comissão Permanente de Sindicância, localizada à Rua 10, n.º 247, Setor Central, Goiânia/GO, no dia 25 de julho de 2022, às 11h, a fim de prestar declarações na condição de **SINDICADO** no **Processo n.º 91193540**, ressaltando-se que o não comparecimento implicará em descumprimento de dever do servidor, conforme art. 141, inciso IV da Lei Complementar n.º 011/92.

Publique-se em DOM.

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

GLÉCIO BENVINDO DE CARVALHO

Corregedor-Geral da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 18/07/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0142200** e o código CRC **B74556CF**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 059/2022

O CORREGEDOR-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) servidor(a) **ROBSON NUNES GONÇALVES**, matrícula n.º 799670-01, a comparecer à SEDE DA GERÊNCIA CORREGEDORIA GERAL DA AGCMG, na sala da Comissão Permanente de Sindicância, localizada à Rua 10, n.º 247, Setor Central, Goiânia/GO, no dia 25 de julho de 2022, às 10h, a fim de prestar declarações na condição de **SINDICADO** no **Processo n.º 91193540**, ressaltando-se que o não comparecimento implicará em descumprimento de dever do servidor, conforme art. 141, inciso IV da Lei Complementar n.º 011/92.

Publique-se em DOM.

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

GLÉCIO BENVINDO DE CARVALHO
Corregedor-Geral da AGCMG

Goiânia, 19 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 19/07/2022, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0144183** e o código CRC **3D815E08**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Presidência

PORTARIA Nº 509/2022 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOÃO DO CARMO MACHADO**, matrícula nº 366757-03 e CPF nº 633.732.201-06, como **GESTOR** e o empregado **JOSE EVARISTO URIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 998532-01 e CPF nº 030.278.361-02, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 065/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de saco de plástico para lixo sólido com identificação da logomarca do Brasão da Prefeitura de Goiânia e da COMURG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, constante no Processo nº 90448722/2022, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **BS COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.699.452/0001-37, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar a empregada **JULIANA ANTUNES PANIAGO PEIXOTO**, matrícula nº 813761-01 e CPF nº 004.854.341-13, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **CARLOS VICTOR MARTINS**, matrícula nº 758710-02 e CPF nº 575.701.911-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA,
aos 05 dias do mês de julho de 2022.

ALISSON SILVA BORGES

Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI

Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia
Presidência****PORTARIA Nº 510/2022 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOÃO DO CARMO MACHADO**, matrícula nº 366757-03 e CPF nº 633.732.201-06, como **GESTOR** e o empregado **JOSE EVARISTO URIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 998532-01 e CPF nº 030.278.361-02, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 066/2022 – AJU** decorrente do fornecimento de saco de plástico para lixo sólido com identificação da logomarca do Brasão da Prefeitura de Goiânia e da COMURG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, constante no Processo nº 90448722/2022, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.018.800/0001-28, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar a empregada **JULIANA ANTUNES PANIAGO PEIXOTO**, matrícula nº 813761-01 e CPF nº 004.854.341-13, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **CARLOS VICTOR MARTINS**, matrícula nº 758710-02 e CPF nº 575.701.911-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 05 dia do mês de julho de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica****EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022-AJU****Processo Administrativo nº 90448722/2022****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e BS COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.699.452/0001-37.

DATA:

Goiânia, 29 de junho de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: Sr. ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, Sr. RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA - Diretor de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: BRUNO DE AGUIAR SANTORO – Representante.

FUNDAMENTO O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei n.º 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município n.º 7.061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento”, Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal n.º 10.024/2019 e demais legislações pertinentes.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de saco de plástico para lixo sólido com identificação da logomarca do Brasão da Prefeitura de Goiânia e da COMURG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo vir a ser prorrogado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica****EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022-AJU****Processo Administrativo nº 90448722/2022****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e COMERCIAL J. TEODORO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.800/0001-28.

DATA:

Goiânia, 29 de junho de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: Sr. ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, Sr. RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA - Diretor de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: WILMA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA – Representante.

FUNDAMENTO O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento”, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de saco de plástico para lixo sólido com identificação da logomarca do Brasão da Prefeitura de Goiânia e da COMURG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo vir a ser prorrogado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.363.000,00 (três milhões trezentos e sessenta e três mil reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 004/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no dia **1º de agosto de 2022 às 9h**, pelo sítio **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**, **Processo nº 90301951/2022**, **objeto: Contratação de empresa para fornecimento de container, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – SRP**

Processo nº: 87782875/2021. Objeto: Aquisição de uniformes (camiseta, calça e boné tipo árabe), para atender os funcionários da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG na função de encarregados, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Portanto:

Onde se lê:

03	3.200	Unid.	<p>Boné tipo árabe, confeccionado em tecido polybrim ou similar (67% algodão e 33%), cor Azul Royal (Pantone 19-3955 TCX), com 05 (cinco) gomos, com aba contendo no mínimo 30cm de comprimento, com regulador plástico, de diâmetro de crânio, montado em gomos, com botão encapado, na junção superior, com dois ilhoses de pressão na parte anterior da aba.</p> <p><u>Logotipo</u> Logotipo da PREFEITURA DE GOIÂNIA, com assinatura por ação: COMURG. Impresso em silk screen em cores originais.</p> <p><u>Na parte central:</u> centralizado com medida de 09 cm x 4.5 cm.</p> <p>A Logo deverá ser aplicada conforme orientações do Manual de Aplicação da Marca Prefeitura de Goiânia.</p> <p>MARCA: COMERCIAL VP</p>	R\$ 40,54	R\$ 130.048,00
-----------	-------	-------	--	------------------	----------------

Leia-se:

03	3.200	Unid.	<p>Boné tipo árabe, confeccionado em tecido polybrim ou similar (67% algodão e 33%), cor Azul Royal (Pantone 19-3955 TCX), com 05 (cinco) gomos, com aba contendo no mínimo 30cm de comprimento, com regulador plástico, de diâmetro de</p>	R\$ 40,64	R\$ 130.048,00
-----------	-------	-------	---	------------------	----------------

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

			<p>crânio, montado em gomos, com botão encapado, na junção superior, com dois ilhoses de pressão na parte anterior da aba.</p> <p><u>Logotipo</u> Logotipo da PREFEITURA DE GOIÂNIA, com assinatura por ação: COMURG. Impresso em silk screen em cores originais.</p> <p><u>Na parte central:</u> centralizado com medida de 09 cm x 4.5 cm.</p> <p>A Logo deverá ser aplicada conforme orientações do Manual de Aplicação da Marca Prefeitura de Goiânia.</p> <p>MARCA: COMERCIAL VP</p>		
--	--	--	---	--	--

As demais condições permanecem inalteradas.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 90, 07 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO

1 – O que consta no Processo nº 22.31.000000349-9 e na Declaração Simples (0102552) expedida pelo Núcleo de Compras,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **AQUISIÇÃO DE 200 UNIDADES DE RESMAS DE PAPEL A4**, conforme **Memorando nº 9/2022 (0090792)** do presente processo, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor preço**, a empresa **PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA., CNPJ nº 00.905.760/0001-48**, no valor total de **R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (0102408).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 07 de julho de 2022.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 07/07/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0108093** e o código CRC **70F7897B**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

A D DE MACEDO EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 35.643.292/0002-46 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para os serviços de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, instalada na Avenida Pio XII, nº 513, Quadra 94, Lote 10 Vl. Aurora Oeste, Goiânia – Goiás.

ANHANGUERA BOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.895.123/0001-40, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores; 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 95.29-1-99 – Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; desenvolvida(s) na Av. Anhanguera, Nº 2997, Quadra 117, Lote 34, Sala 02, Setor Leste Universitário, Goiânia, Go. CEP: 74.610-010.

ATS PHARMA DO BRASIL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 45.927.432/0001-80 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para os serviços de fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares, moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente, fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, instalada na Rua Amador Bueno, nº 20, Quadra 41, Lote 01, Setor Cândida de Moraes - Goiânia – Goiás.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

MICAELA COSTA DAMAS COMERCIO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, CNPJ/CPF nº 46.379.718/0001-31, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.23-7-00: Comércio varejista de bebidas; 47.29-6-01: Restaurantes e similares; 56.11-2-03: Lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares; 56.11-2-04: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas sem entretenimento; 56.11-2-05: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas com entretenimento; 56.20-1-04: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, desenvolvida(s) na Av. Madrid, Quadra: 180, Lote: 23/25, nº 312, Setor Jardim Europa, Goiânia, Go.

THIAGO DA SILVA MELO VALADÃO, CNPJ/CPF nº 31.621.195/0001-10, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 56.20-1-02: Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufê, desenvolvida(s) na Av. Deputado Jamel Cecílio esq. Com Ayrton Senna. Quadra: Área, Lote: Área, Box 15, nº 8299, Setor Fazenda gameleira/ Área do autódromo, Goiânia, Go.